

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Bárbara Cristina Lopes Moraes da Cruz Tita
Florabela da Luz Descalço Fernandes
Fernanda Manuela dos Santos Barreiros

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

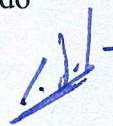
Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que as senhoras Vereadoras Lurdes Nico e Patrícia Raposinho não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pelas senhoras Vereadoras Bárbara Tita e Fernanda Barreiros, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto 5.7 fosse retirado, conforme pedido do proponente, o que foi aceite por unanimidade. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de aprovação da ata número 9 (extraordinária) de 22/04/2024. Retirada a pedido do senhor Presidente.

B). - Reunião com Senhora Ministra da Cultura.

O **senhor Presidente** informou que, na sequência de um pedido de audiência que tinha efetuado, foi realizada uma reunião com a senhora Ministra da Cultura, onde, em conjunto com a Dra. Paula Garcia (coordenadora da Equipa de Missão de Évora 2027), entregou um memorando



escrito, para o qual solicitou a análise e resposta da senhora Ministra, abordando diversos temas entre os quais o do financiamento:

- Associação Évora 2027: o senhor Presidente reiterou a proposta de respeito pelo “bidbook” retirando a figura de Presidente da Direção, e ainda um conjunto de questões referentes à assembleia geral e ao representante do governo na assembleia geral; informação sobre a comissão instaladora; a questão da formação da direção; designação dos interlocutores do Ministério da Cultura com a associação;
- Questões ligadas à operacionalização do protocolo, em vigor, assinado com o governo anterior;
- O financiamento pelo Orçamento de Estado, incluindo um documento que havia sido passado pelo anterior governo, relativamente ao financiamento, e que determina as transferências do Orçamento de Estado para esta associação;
- Preocupação e esclarecimento sobre os fundos que estão previstos do PT 2030, visto haver alguns pontos que avançaram, nomeadamente em relação à ITI Temática e outros pontos que continuam a desconhecer-se;
- Forma de operacionalização do financiamento do Turismo de Portugal;
- Relativamente à questão dos investimentos em infraestruturas, foram abordados os principais investimentos, tais como o Pavilhão Multiusos, o Centro Nacional de Dança Contemporânea e os respetivos financiamentos que continuam indefinidos;
- A possibilidade de haver uma linha PRR para o programa de mobilidade e acolhimento de Évora 2027.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Quanto às questões abordadas do financiamento e do Orçamento de Estado, solicitou ao senhor Presidente a possibilidade de realização de um resumo com os valores equacionados, em termos do PT 2030, Orçamento de Estado e Turismo de Portugal, de modo a esclarecer os 5 milhões resolvidos, que foram para abranger o Alentejo e não a vertente do turismo.

Sobre a possibilidade da linha PRR, perguntou se existe alguma aceitação, por parte da senhora ministra.

Relativamente à associação, questionou como será o seu funcionamento, bem como os prazos previstos para a resolução dos processos de gestão e burocráticos. Questionou, ainda, os prazos do financiamento PT2030.

O **senhor Presidente** afirma terem sido facultadas as informações sobre as primeiras questões ligadas ao financiamento. Esclarece que o financiamento do Orçamento de Estado estava definido com o anterior governo, sendo que existiam propostas para as transferências e um calendário até 2027. Teve conhecimento que esta proposta estava inscrita no Orçamento de Estado e a primeira verba referente a este ano, no valor de 2 milhões de euros, pode ser transferida para a associação. Quanto às restantes transferências, também, estão inscritas no orçamento “plurianual”, aguardando pelo início de funcionamento da associação, de modo a serem acertadas as datas para execução das transferências. Informou que o valor total acordado está confirmado, tratando-se de um valor que perfaz a totalidade de 15 milhões de euros e que é suportado pelo Orçamento de Estado.

Sobre o financiamento dos fundos PT2030, **o senhor Presidente** esclareceu que contabilizam um total de 10 milhões mais 5 milhões, sendo que estes últimos 5 milhões deveriam ser objeto da ITI Temática, que já avançou e que está a aguardar decisão. Acrescentou que a totalidade do valor dos fundos havia sido acordada com a antiga Ministra da Coesão, que todas as propostas de financiamento seriam colocadas no âmbito do PT2030, e que apesar de a ITI Temática ter apenas 5 milhões de euros seria criada uma solução, dentro dos fundos comunitários, para se garantir os restantes 10 milhões de euros.

Sobre a questão do Turismo de Portugal, **o senhor Presidente** informou que ainda não está esclarecida, pelo que foi solicitada à senhora ministra esta mesma clarificação.

Em resumo, elucidou que a questão do Orçamento de Estado está clarificada, sendo suportada pelo documento entregue à senhora ministra, no entanto, as outras questões ainda não estão esclarecidas, havendo a necessidade de a senhora ministra falar com outros membros do governo. Transmitiu, ainda, já ter solicitado audiências com estes membros do governo, para tratar destes e de outros temas.

O senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar os presentes que, na próxima sexta-feira, 7 de junho, está agendada uma reunião com o senhor Ministro das Infraestruturas, sendo que serão abordados os temas da Capital Europeia da Cultura, bem como outras questões.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou se o novo governo irá cumprir as decisões que estavam definidas com o governo anterior, e que estão em sede de Orçamento de Estado em vigor, ou se, por ventura, estas decisões irão ser arrastadas até setembro, para serem definidas com o Novo Orçamento de Estado.

O senhor Presidente confirmou que o documento que foi entregue à senhora ministra garante e resolve o problema do financiamento, por via do Orçamento de Estado, sendo que, neste momento, a preocupação se centra nos fundos do PT2030, na questão do fundo do turismo e nos financiamentos para os grandes investimentos previstos.

O Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Dando continuidade, revelou as suas preocupações, em redor da Capital Europeia da Cultura, com o desenrolar global do processo, nomeadamente a questão dos projetos e a preparação dos mesmos para a obtenção destes financiamentos, visto só serem executados se existirem levantamentos e condições de iniciar concursos, caso contrário poder-se-ão perder as oportunidades de desenvolver as candidaturas e concretizar a obra, em tempo útil, para a Capital Europeia da Cultura. Deste modo, solicitou ao senhor Presidente uma informação mais detalhada, por estar a terminar o mês de maio e o documento genérico, sobre a execução recebida hoje, ser referente a setembro de 2023, ou seja, sobre o ponto de situação da preparação dos projetos para as intervenções necessárias. Tem conhecimento que o Turismo do Alentejo está a trabalhar afincadamente no plano de hospitalidade, preparando toda essa componente. Necessita, também, de saber a evolução do trabalho que o município está a elaborar na preparação dos projetos, tais como os levantamentos, transferências de edifícios e protocolos de comodado, para poder realizar intervenções.

Quanto à reunião do senhor Presidente com a senhora Ministra da Cultura, tem informação de que existe um compromisso muito sério do governo, com a Capital Europeia da Cultura, sendo

que isso foi afirmado esta semana, em Évora, pelo senhor Primeiro Ministro, tendo até mesmo sido sugerido que se pudesse avançar, o mais rápido possível, com a marcação de uma assembleia geral, para avançar no campo do pleno funcionamento da associação. Deste modo, solicitou ao senhor Presidente mais alguma informação sobre este tema, visto ser um assunto bastante preocupante e o tempo continuar a decorrer. Sugeriu, também, a necessidade de reunir com o Alentejo 2030, com a CIMAC e todas as outras instituições de financiamento do projeto, para se garantir o mesmo atempadamente.

O Senhor Vereador José Calixto, a propósito do relatório de acompanhamento intitulado “First Monitoring Meeting Report by the ECoC Expert Panel – sep 23”, comunicou algumas preocupações com as conclusões e recomendações para a condução deste processo, transmitidas por este painel de peritos, referindo individualmente cada uma das sete recomendações constantes no relatório, que só hoje foi enviado aos vereadores pelo Presidente; passou a citar:

“Recomendação 1: Reconhecendo os desafios burocráticos associados ao estabelecimento da estrutura de entrega para Évora 2027, o painel sublinha a extrema importância de agilizar este processo o mais rapidamente possível. O painel insta todas as entidades envolvidas neste esforço a colaborarem de forma eficaz e a tomarem medidas proativas, garantindo que a configuração progride sem atrasos desnecessários.

Recomendação 2: Embora reconhecendo os esforços que são feitos para cooperar estreitamente com a região através da associação municipal, o Painel gostaria de sublinhar a extrema importância de assegurar um alinhamento rigoroso entre a cidade e os documentos estratégicos regionais para uma entrega garantida da CEC em 2027.

Recomendação 3: O departamento de comunicação está a trabalhar para explicar as duas estratégias de Évora para 2030 e 2027, respetivamente, de uma forma clara que distinga e ligue as duas. O painel gostaria de recomendar que se colocasse ênfase na resolução desta potencial confusão na comunicação das duas estratégias antes da publicação em dezembro.

Recomendação 4: O painel recomenda explorar todas as plataformas e meios de comunicação atuais e emergentes na sua estratégia de comunicação para Évora 2027 para garantir o alcance dos principais públicos-alvo para Évora 2027, embaixadores, parceiros, patrocinadores, políticos e redes.

Recomendação 5: Embora a estrutura de governação tenha sido apresentada e discutida durante a reunião de monitorização, o painel solicitaria, no entanto, um organograma à equipa o mais rapidamente possível.

Recomendação 6: O painel considera muito interessante que a equipa esteja a pressionar por uma linha financeira no orçamento cultural nacional para apoiar projetos artísticos de âmbito nacional ligados ao conceito de Vagar. O painel recomenda a prossecução destes esforços, pois isso fortaleceria profundamente o projeto Évora 2027, bem como promoveria o legado nacional e internacional.

Recomendação 7: Embora a maioria dos projetos de infraestruturas estejam planeados para estarem prontos muito antes do ano CEC devido à inflação e à escassez de materiais, o painel recomenda o desenvolvimento de um plano B para todos os eventos.”, final de citação.

Reforçou a preocupação pela falta de informação disponibilizada aos Vereadores sobre a evolução deste importante processo que nos levará à Capital Europeia da Cultura, em 2027.

Questionou, igualmente, o Presidente sobre quais são as equipas técnicas selecionadas para a elaboração dos projetos de conceção/construção, arquitetura e outras especialidades nas grandes infraestruturas previstas na candidatura de Évora 2027: Pavilhão Multiusos, Centro Nacional de Dança Contemporânea e Casa da Palmeira.

Relativamente à questão da associação, **o senhor Presidente** informou que foi criada uma comissão instaladora, constituída pela Câmara Municipal de Évora, pela Unidade de Cultura da CCDRA e pela Universidade de Évora, para garantir este período de transição, até a associação estar a funcionar em pleno. Esta comissão instaladora assumiu as funções determinadas pela assembleia geral e está a assegurar a implementação da associação. Informou, ainda, que não foram realizadas assembleias gerais, visto estar a decorrer a transição de governo, sendo que, por este ter um representante na assembleia geral, entendeu-se que seria importante haver uma indicação do governo para que as assembleias gerais tivessem o devido acompanhamento desse membro. Esta questão foi colocada à Senhora Ministra da Cultura e a mesma indicou que iria facultar, de imediato, essa indicação, para que estivesse um representante seu na assembleia geral.

Quanto à direção, **o senhor Presidente** lembrou que existem dois membros que são escolhidos por concurso, sendo estes o diretor executivo e o diretor artístico. Comunica que estão elaborados os regulamentos dos concursos, aguardando a definição entre a autarquia e a senhora Ministra da Cultura, sobre os níveis remuneratórios a colocar nestes mesmos concursos. O senhor Presidente justificou que esta questão, o nível remuneratório, trata-se de um dado essencial e que, na sua opinião, deveria ser equiparado às tabelas da função pública, colocando à senhora ministra esta questão, de modo a ficar definida, o mais rápido possível, para se poder avançar com os concursos. A intenção é que, na próxima assembleia geral, estes regulamentos pudessem ser apresentados e se pudessem lançar de imediato estes dois concursos. Existe também uma figura, que não constava no “Bidbook”, que é a figura de presidente da Direção. Esta figura surge após a negociação anterior, sendo que o senhor Presidente colocou esta questão à senhora Ministra da cultura, visto ter havido, da parte da comissão executiva, uma proposta de retirar o presidente da direção. Por sua vez, a senhora Ministra informou o senhor Presidente que se encontra no decreto-lei e não tem intenção de o alterar, sendo que o governo pretende manter a figura de presidente.

O senhor Presidente afirmou já ter tido oportunidade de falar desta matéria com os senhores vereadores, sendo que irá posteriormente aprofundá-la. Existem ainda outros dois membros da Direção que são escolhidos na assembleia geral, ocupando os cargos de diretor de comunicação e diretor financeiro, esperando que na próxima assembleia geral se chegue a uma definição de quem irá ocupá-los. Foi também solicitado que fossem designados os interlocutores do Ministério da Cultura com a associação, tendo sido indicados pela senhora Ministra da Cultura, bem como o representante do seu gabinete, que irá acompanhar a associação e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC). O GEPAC é uma estrutura do ministério que tem a responsabilidade de acompanhar a Capital Europeia da Cultura, sendo que, neste caso, ainda não são conhecidos os nomes das pessoas desta estrutura.

No entanto, ficou a garantia de que esta ligação com o GEPAC irá manter-se. Foi solicitado, também, tão breve quanto possível, o agendamento da assembleia geral, para que possam ser tomadas todas estas decisões, sendo que a senhora ministra concordou e adiantou logo os procedimentos para que esta situação pudesse ser marcada e resolvida.

Quanto ao financiamento do Orçamento de Estado, conforme **o senhor Presidente** tinha informado anteriormente, a situação está resolvida. No entanto as questões que ainda não se encontram resolvidas são o financiamento, por via do PT2030, o financiamento dos

investimentos e o financiamento do Fundo de Turismo. Relativamente ao último, parece ser uma situação fácil de resolver, tratando-se apenas de operacionalização. No caso do financiamento via PT2030, será uma questão mais complicada, visto os regulamentos terem exigências próprias e ter que se encontrar a melhor forma de identificar o valor do financiamento de 15 milhões de euros, que estão apontados e não se encontram identificados.

No caso das infraestruturas, que foram anteriormente abordadas (o Pavilhão Multiusos e o Centro Nacional de Dança Contemporânea), **o senhor Presidente** esclarece que, relativamente ao Pavilhão Multiusos, o que está previsto é que, durante este ano, se inicie o lançamento do concurso da conceção e construção do mesmo, esperando que, desta forma, ao longo do mesmo, se esteja em condições de o lançar, visto estar a realizar-se o trabalho de configuração do pavilhão. Pretende-se que este lançamento permita que a conceção da construção garanta algum nível de qualidade da arquitetura e que não considere apenas o preço.

Relativamente ao Centro Nacional de Dança Contemporânea, foi solicitada a cedência do edifício para a sua instalação, no âmbito das transferências de edifícios que estão previstas na lei, com a ESTAMO, SA, empresa que efetua a gestão do património do Estado, mas já existe acesso ao mesmo, pelo que está a realizar-se o levantamento do edifício e toda a preparação do projeto, para que seja possível avançar.

O senhor Presidente realçou uma nota, referente à questão apresentada pelo senhor Vereador José Calixto, sobre a existência de planos “B”, informando que, no momento da candidatura, o júri já tinha questionado se deveriam ser colocados, nomeadamente na questão das infraestruturas. Acrescenta que, normalmente, acontecem com alguma frequência atrasos na construção de infraestruturas, pelo que, consequentemente, terão de existir planos “B”. Logo na altura, foram identificadas essas situações e para cada uma destas áreas foram reconhecidas alternativas, que podem ser utilizadas e se encontram “em cima da mesa”.

Relativamente às questões do alinhamento com a região, trata-se de um processo que fora garantido previamente, sendo que os documentos estão todos alinhados e a Capital Europeia da Cultura consta nos documentos estratégicos da região e da própria CIMAC. Não haverá neste tema questões de maior, sendo que aqui a preocupação do júri é, sobretudo, o financiamento, que decorre dos fundos da União Europeia. Esta preocupação centra-se na eventual compatibilidade entre os regulamentos e o que se pretende para a Capital Europeia da Cultura.

Relativamente à questão da comunicação, o senhor Presidente indicou que está a decorrer com normalidade. A principal preocupação que, na altura, o júri e agora o painel de peritos de monitorização colocaram, centra-se particularmente na capacidade de divulgação, não tanto na divulgação da Capital Europeia da Cultura em si, visto ser divulgada com relativa facilidade, mas centrando-se no conceito de “vagar” e na possibilidade de se conseguir transmitir os conteúdos desse conceito.

Quanto ao organograma da equipa, o mesmo estava e está definido no âmbito do próprio “Bidbook”, sendo que apenas se aguarda o funcionamento da associação para se poder implementar. Conforme é sabido, a intenção inicial, apontada pela Comissão Executiva e na qual tem insistido pessoalmente por razões óbvias, é que Equipa de Missão de Évora 2027 existente, possa transitar para a Associação e, posteriormente, possa ser completada com os outros técnicos, de forma a poderem prosseguir o trabalho já realizado e implementar as várias áreas e projetos identificados. O “Bidbook” identifica, com clareza, esse organograma, tendo sofrido uma alteração com a questão da introdução do presidente da Direção que não existia. **O senhor Presidente** lembrou que o cargo de presidente não tem funções definidas, sendo que uma das

preocupações, manifestadas pela comissão executiva, era encontrar uma solução para que não existisse um conflito na Direção entre as funções do presidente e as do diretor executivo. Neste sentido, a situação terá de ser devidamente clarificada, para evitar que se possam encontrar questões de sobreposição de funções, que venham posteriormente a causar problemas na estrutura.

C). - Realização da 9ª edição do ÉvoraWine

O senhor Presidente informou que decorreu, no passado fim de semana, a 9ª edição do ÉvoraWine, tratando-se da maior edição de sempre, contando com mais produtores, mais vinhos e mais público. Acrescentou que, nesta edição, o tempo ajudou bastante, impulsionando o seu êxito e criando, assim, boas perspetivas para os próximos anos.

D). - Receção da Senhora Embaixadora da Croácia.

O senhor Presidente transmitiu que tinha ocorrido a visita da senhora Embaixadora da Croácia, destacando que, desde a sua primeira visita e da reunião com o senhor Presidente, tinha criado um carinho especial pela cidade, pelo que este ano decidiu comemorar o dia nacional da Croácia, aqui em Évora, com um espetáculo de grande qualidade, realizado no INATEL. Salientou, ainda, a realização de uma reunião para a incremento de intercâmbio com a cidade de Pula, na Croácia, por indicação da senhora Embaixadora, sendo que se trata de uma cidade histórica, à semelhança da cidade de Évora.

E). - Receção do senhor Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Moçambique.

O senhor Presidente referiu ter recebido, também, o senhor Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Moçambique, tratando-se de um presidente novo nas funções, que pretende reatar as relações com a Câmara Municipal de Évora, visto estarem inativas durante alguns anos. Foram discutidas as áreas em que se poderá trabalhar, face à distância que separa as duas instituições, ficando acordado o traçar de um plano, para o reinício de trabalhos.

F). - “Viver o mercado” e Festival Imaterial.

O senhor Presidente informou que decorreu, no sábado passado, mais uma edição da iniciativa “Viver o Mercado” e também o Festival Imaterial, que decorreu durante toda a semana.

G). - Votos de Saudação e Moção:

O senhor Presidente, em nome dos eleitos pela CDU, apresentou a seguinte Moção e Saudações:

PROPOSTA DE MOÇÃO

SOLIDARIEDADE COM O POVO PALESTINIANO, EXIGÊNCIA DO CESSAR FOGO IMEDIATO E DA SOLUÇÃO DE 2 ESTADOS, ISRAEL E PALESTINA, COM RECONHECIMENTO DO ESTADO PALESTINIANO

No dia de hoje, a invasão israelita da Faixa de Gaza é responsável por mais de 35 mil mortos, dos quais 12 mil crianças, 254 trabalhadores humanitários e 97 jornalistas e profissionais da comunicação social; por, pelo menos, 8 ataques diretos a organizações humanitárias; por 429 pessoas deslocadas mortas em abrigos da ONU; por 78 mil feridos e 11 mil desaparecidos; por mais de 1,7 milhões de deslocados (numa população de 2,3 milhões); por um incontável número

de homens, mulheres e crianças com traumas permanentes e com consequências duradoras para o futuro da região.

Condenamos o ataque do Hamas, a 7 de outubro de 2023, responsável por 1.200 mortos e por centena e meia de reféns e exigimos a libertação dos reféns. A chacina a que assistimos diariamente na Faixa de Gaza não é uma resposta legítima ao ataque do Hamas. Não é direito à defesa, é catástrofe humanitária do Povo Palestino que vive em Gaza, é massacre.

Não confundimos o governo de Israel com o Povo Israelita e não aceitamos que seja catalogado de antisemita todo aquele que condena o governo de Israel, responsável pela catástrofe humanitária e massacre na Faixa de Gaza.

É necessário um cessar fogo imediato em Gaza pelo que apelamos ao reforço da pressão sobre o Governo Israelita, pelo que apelamos ao Governo Português para que defenda a solução dos 2 Estados e, nessa medida, reconheça o Estado da Palestina.

Manifestamos a nossa solidariedade ao Povo Palestino e, em particular, às mais de 2,3 milhões de vítimas que procuram sobreviver na Faixa de Gaza!

A Moção apresentada foi aprovada por unanimidade.

SAUDAÇÃO à IGREJA PAROQUIAL de N. S. FÁTIMA, PELO SEU 30º ANIVERSÁRIO e à CATEDRAL de ÉVORA, PELO 716º ANIVERSÁRIO.

Estão de parabéns os católicos Eborenses, que viram recentemente a Igreja Paroquial de N. S. Fátima e a Catedral de Évora celebrarem o aniversário da sua Dedicação. São 25 e 716 anos, respetivamente, que merecem ser assinalados e celebrados, com a convicção de que os valores cristãos, de igualdade entre os homens e justiça social prevalecerão.

SAUDAÇÃO à ASSOCIAÇÃO de MORADORES do BAIRRO do BACELO

Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação à Associação de Moradores do Bairro do Bacelo (43º Aniversário).

A Associação de Moradores, continua a desempenhar o seu papel de promoção da dinâmica, cultural, desportiva e social no Bairro do Bacelo, pelo que merece o nosso reconhecimento e saudação.

Obrigado, a cidade muito vos deve!

As Saudações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

Dando continuidade, **o senhor Presidente**, em nome dos eleitos da CDU, e em coligação com os Vereadores eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte saudação:

SAUDAÇÃO à LIGA de AMIGOS do HOSPITAL de ÉVORA

30º aniversário da Liga dos Amigos do Hospital do Espírito Santo – A Liga de Amigos do Hospital de Évora celebrou no passado dia 20 de Maio, o seu 30º aniversário. Desde a sua fundação, a Liga de Amigos tem desempenhado um papel vital no funcionamento do Hospital de Évora. O apoio prestado pelos voluntários abrange uma vasta gama de atividades, desde a assistência direta aos pacientes, proporcionando companhia e conforto, até à organização de eventos e campanhas de angariação de fundos para adquirir equipamentos médicos essenciais e melhorar as condições das instalações hospitalares. Por tantos anos de dedicação e apoio a doentes, utentes e seus familiares, felicitamos a Liga, os seus corpos sociais ao longo destes anos, e fundamentalmente os voluntários que têm feito a diferença na vida de tantos milhares de pessoas

São já três décadas de serviço voluntário, em prol daqueles que, muitas vezes em situações de grande fragilidade, necessitam de companhia e conforto.

Obrigado, a cidade muito vos deve!

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

H). - Corrida e Caminhada da Liga Portuguesa contra o Cancro

O senhor Vereador Alexandre Varela deu nota do evento ocorrido no dia 19 de maio, tratando-se de uma corrida e uma caminhada pela investigação, organizada pelo grupo de apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, à semelhança do evento de outubro “Outubro Rosa”, mês dedicado às questões do cancro. Acrescentou que a liga entendeu, este ano, avançar com a realização de uma outra pequena corrida, na qual estiveram algumas centenas de participantes, não tantos como em outubro, mas para uma primeira edição foi importante, também no âmbito da sensibilização, sendo que todos os produtos e receitas reverteram para a investigação nesta matéria.

I). - Encontro Nacional das Cidades e Vilas Resilientes

O senhor Vereador Alexandre Varela comunicou a realização do evento, organizado, pela primeira vez, pela Câmara Municipal de Évora, sendo que o grupo integra, sobretudo, os serviços municipais de proteção civil, refletindo-se basicamente sobre as questões da proteção civil, sendo que, cada vez mais, adquirem uma importância maior em todas as outras ações de planeamento inerentes à mesma, designadamente as questões relacionadas com as alterações climáticas, com a organização das cidades, em termos urbanísticos e de como as cidades respondem, em matéria de mobilidade. Neste contexto foi muito importante a presença de várias dezenas de técnicos e autarcas do país inteiro, que se juntaram, neste encontro, em Évora.

J). - Vereador José Calixto

Dando continuidade ao período antes da ordem do dia, o senhor Vereador José Calixto, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, trabalhadores e colaboradores do município, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

I. Votos e Saudações

O senhor Vereador José Calixto em nome dos Eleitos do Partido Socialista, associou-se ao voto de pesar, votos de felicitações e todas as saudações que são apresentadas na presente reunião, pelas diferentes forças políticas.

II. Não entrega reiterada de informação sobre a evolução da execução do PLH, solicitada inúmeras vezes pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

O vereador José Calixto questionou o Presidente sobre o motivo de ainda não ter prestada qualquer informação sobre a evolução da execução da execução do Plano Local de Habitação (PLH), nomeadamente ao nível dos processos do primeiro direito, informação essa já solicitada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista em inúmeras reuniões públicas. Destacou, ainda, a dificuldade em saber qual é a atual taxa de execução financeira do PLH, a qual apenas podemos estimar que seja extremamente baixa.

III. Protocolo com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA)

O Vereador José Calixto solicitou, de seguida, o ponto de situação da celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Évora e a SPA e da reunião solicitada por esta entidade ao Presidente da CME, há já bastante tempo.

Reforçou, de seguida, a sua grande preocupação com o facto de ser responsabilidade da CME tudo fazer para que não se voltem a repetir situações de irregularidade como a que se verificou

no Festival Imaterial 2023, no qual a SPA não emitiu as licenças previstas na Lei porque as mesmas não foram solicitadas formalmente pela Câmara Municipal.

Relativamente ao PLH, **o senhor Presidente** pediu desculpa por não ter entregue a informação como foi solicitada, mas referindo que a que tem sido facultada é mais global e a solicitada era uma informação mais discriminada. Clarificou que a equipa tem estado bastante ocupada com a questão das candidaturas, a decorrer desde março, até há relativamente pouco tempo e com o atendimento, em particular, aos privados.

O senhor Vereador José Calixto reformulou a questão, no caso de haver dificuldade em encontrar toda a informação, transmitindo que a principal preocupação se centra no nível de execução objetiva do plano, ou seja, neste momento qual a percentagem executada do plano. Consideram ser muito pouco, sendo importante que essa informação circule, por serem problemas emergentes na população, em termos financeiros.

Relativamente ao protocolo com a SPA, **o senhor Presidente** clarifica que foi possível realizar uma reunião com os responsáveis, onde se esclareceu um conjunto de questões antigas e até alguns mal-entendidos. Foram concertadas a forma de relacionamento, as questões de faturação, o que dizia a SPA e o que diziam os nossos serviços, tendo sido realizado um acordo global de todos estes temas. Foi colocada a questão do protocolo, sendo que o município e a SPA estão a analisá-lo e esperam que, brevemente, possa ser apresentado e aprovado em reunião de câmara, salientando, desta forma, o espírito de colaboração que existiu entre as duas entidades.

K). - Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes Votos de Felicitação e Louvor:

Madalena Figueiredo, atleta da Secção de Patinagem do Grupo Desportivo e Recreativo de Canaviais, ao alcançar o 5º lugar do escalão de Juvenis Femininos no *Artistic World Series* que decorreu em Trieste 2024.

Aos promotores do ÉvoraWine

Felicitamos fortemente mais uma iniciativa do ÉvoraWine! Um excelente evento promovido pelo Reto Jorg e pelos irmãos Prazeres, com o apoio da CVRA, da Turismo do Alentejo e da CME. Um grande evento que transforma a nossa "Praça Grande" numa fantástica mostra dos nossos melhores vinhos, este ano em prova mais de 300. Parabéns à organização e aos participantes! O Alentejo tem uma riqueza cultural incrível que sai valorizada em iniciativas como esta, que aliam a excelência da enologia, com a gastronomia, o nosso singular património edificado - e que bem que ficam as nossas arcadas com alguma iluminação cénica - e os distintos atos culturais promovidos, como foi o nosso Cante.

X Encontro Internacional de Culturas Lusófonas

O Instituto Cultural de Évora, juntamente com a Literarte – Associação Internacional de Escritores e Artistas e a NALAP – Núcleo Académico de Letras e Artes de Portugal, promoveram o 10º Encontro Internacional de Culturas Lusófonas no passado dia 18, na Biblioteca Pública de Évora. O encontro reuniu perto de meia centena de participantes, e visou promover a cultura lusófona, no ano em que se celebram os 500 anos do nascimento de Luís de Camões. Foram ainda distinguidos diversos eborenses na área da cultura, educação e bem-estar social. Felicita-se o ICE por trazer para Évora este singular evento.

VOTO DE LOUVOR À UNIDADE DE SAÚDE MILITAR DE ÉVORA

A Unidade de Saúde Militar do Exército, em Évora, completou, no passado dia 27 de maio, 135 anos.

Situada em pleno centro histórico da cidade de Évora, no edifício do antigo Colégio da Madre de Deus, do século XVI, que, em 1880, foi comprado pelo Ministério da Guerra para nele instalar um Hospital Militar, passando a estar a funcionar em pleno em 1889, como Hospital Regimental do então Regimento de Cavalaria N.º 5. Desde então, desenvolveu ininterruptamente a sua atividade, sofrendo ao longo dos anos várias transformações e designações.

Atualmente, a sua missão consiste em garantir o apoio sanitário à atividade operacional em toda a região sul do país. Paralelamente, assegura o apoio sanitário em apoio próximo e de área às unidades militares do Exército e, dentro da capacidade sobrança, o apoio à família militar.

No âmbito do apoio ao combate à COVID-19, esta Unidade de Saúde teve um papel fundamental, tendo disponibilizado ao Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE) uma enfermaria com 20 camas, para doentes negativos em COVID-19, pela qual já passaram, no total, mais de 500 doentes. Foram realizadas mais de 10.000 colheitas de análise e realizados 44.000 testes. Disponibilizou, ainda, gabinetes para colheitas e consultas externas, a sala de Raios X e respetiva área de espera no claustro, permitindo o distanciamento social entre utentes.

Entre profissionais de saúde, doentes internados, utentes e acompanhantes, a Unidade de Saúde Militar de Évora acolheu mais de 100.000 pessoas durante o período pandémico.

A Unidade de Saúde tem também promovido a Semana da Saúde Oral, atendendo cerca de 1000 crianças da nossa comunidade em cada edição, tendo já promovido seis edições.

Pela ocasião da celebração do seu 135º aniversário, apresentamos um Voto de Louvor à Unidade de Saúde Militar de Évora, reconhecendo o trabalho de todos os militares desta Unidade ao serviço da nossa população durante tantos anos e, sobretudo, durante o crítico período pandémico.

Os Votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Seguidamente, reiterou o pedido de informação sobre o processo da empresa de reciclagem JMM, cuja consulta pensa ter ficado agendada para a próxima semana e, neste sentido, solicita, também, o envio dos critérios para a definição de projetos de interesse municipal, conforme previsto nos regulamentos.

No que toca aos dois empreendimentos de painéis fotovoltaicos, que estão a ser instalados na Graça do Divor, constituídos por um projeto aprovado no total de 537 hectares e um outro projeto de 350 hectares, perfazendo um total de quase 1000 hectares de área fotovoltaica, afirma terem um impacto ambiental e paisagístico relevante, tratando-se de um conjunto de fatores que não foi positivo. Sabe-se que se trata de uma política nacional, europeia e mundial, no que toca a esta transição energética, nomeadamente na produção de energia fotovoltaica, no entanto afirma ter que se acautelar esta situação e o próprio desenvolvimento sustentável do território, também no que toca a um vetor importante como o turístico ambiental, pelo qual a região é reconhecida. Acrescenta terem tido conhecimento de que foram solicitadas reuniões, por parte de moradores e operadores económicos, tendo já passado vários meses e ainda não obtiveram respostas. Neste sentido, destaca ser importante o debate destas questões.

Sobre a Feira de São João, o senhor Vereador Henrique Sim-Sim menciona que o senhor Presidente tinha informado estar a decorrer como previsto, sendo que as intervenções no Rossio, estariam devidamente preparadas para o início da feira, no entanto rececionou alguns contactos de operadores económicos, a informar que têm sido contactados pelo município, mas que as faturas em atraso dificultam o fornecimento, pelo que solicita informações sobre o assunto e questiona se existirão condições para iniciar a feira, sem que ocorram imprevistos.

Quanto às questões relacionadas com o urbanismo, relativamente ao projeto “Moinho 2”, e após informação de que o senhor Presidente pretendia cumprir escrupulosamente o plano primordial, aprovado há 12 anos, questiona se a alteração proposta é um pedido que poderá ser revisto pelos promotores e, nesse caso, se o município está em condições de emitir o alvará e as licenças, para que o empreendimento possa avançar.

Relativamente ao loteamento da quinta da Messejana, no Chafariz d’El Rei, reitera ainda não ter obtido resposta, relativamente ao solicitado ao senhor Presidente.

No que concerne ao processo de legalização dos lotes da Quinta do Bacelo dos Pretos, também foi solicitada informação ao senhor Presidente, tratando-se de uma situação que já vem sendo abordada há, pelo menos, dois ou três anos, e ainda não está decidida, sendo que as pessoas estão há anos a tentar legalizar as habitações e não conseguem.

No mesmo contexto, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** afirma ainda não ter rececionado informação, referente ao processo de reabilitação do edifício na Praça do Sertório, ns.º 6 a 14 (processo nº 1.361), pelo que questiona o que se passa, para não se conseguir reabilitar este edifício. Questionou, também, o motivo de atraso no lote de construção referente ao processo nº 1.8125.

Relativamente a estradas, referenciou a estrada de Santo Antonico que tem problemas crónicos, tal como a estrada de Montoito, nomeadamente problemas nas bermas e alagamentos, também desencadeados pela passagem dos veículos do hospital, mas tem de ser garantido um acesso mínimo aos moradores. Afirma que se a ACCIONA não desenvolve as iniciativas para garantir a circulação da estrada, a autarquia deverá pressioná-la, assim como a administração regional de saúde.

Em relação à estrada da Garraia, informa ter sido contactado pelos moradores visto a estrada estar novamente em más condições, sendo que, neste caso, as competências são exclusivas do município.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou, ainda, sobre se não haveria outra alternativa de passagem da conduta sem se ter de intervir nesta ponte romana, que tem um significado muito particular para as pessoas de Nossa Senhora de Machede, fazendo parte do brasão daquela localidade.

Prosseguiu a sua intervenção solicitando o ponto de situação referente aos seguintes:

- Empreitada do centro de recolha oficial do canil;
- 8 viaturas estacionadas e abandonadas na Rua dos Altos, no bairro do Bacelo, desde 2022.
- O pavimento junto à muralha, que ainda não foi objeto de intervenção.

Informou da receção de um conjunto de queixas sobre habitações ilegais, situadas na Quinta da Vista Alegre, no Bairro Senhora da Saúde e no Bairro da Malagueira e perguntou qual a intervenção a realizar, ou se só irão intervir quando ocorrer algum problema grave, como tem acontecido noutras situações. Questionou, ainda, se a autarquia já tomou a iniciativa de realizar junto dos senhores presidentes das juntas, um levantamento das situações, ou se já está em contacto com as associações de moradores.

Continuou a solicitar esclarecimentos sobre vários temas, designadamente:

- Ponto de situação sobre o levantamento económico do investimento da videovigilância, e quando será rececionada a informação, sendo que existem concelhos que avançaram

mais tardiamente e, neste momento, já estão em fase de implementação, enquanto o município ainda continua a efetuar uma estimativa de custos.

- Informações sobre o bairro comercial digital; já estão designados o coordenador e o valor de execução deste projeto?
- Previsão de pagamento dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e porque ocorreu um corte de cerca de 30% num clube desportivo, sendo que o senhor Presidente informou que não existiriam.
- Medida 3, já está a ser paga? Ainda não rececionou o quadro informativo solicitado.
- Skate Park, o projeto já avançou ou continua parado?
- Reabilitações dos parques infantis; informou da existência de juntas de freguesia que efetuaram estimativas e tentaram realizar acordos com a autarquia para a reabilitação dos mesmos, pelo que se estas reabilitações não avançam, provavelmente, será da responsabilidade da autarquia.

No âmbito da Cultura, solicitou, ainda, esclarecimentos referentes a:

- Banda filarmónica Liberalitas Julia não rececionou resposta ao pedido de receção na Câmara Municipal, para celebração do seu 14º aniversário.
- Conservatório Regional de Música, qual a estratégia de resolução, a médio/longo prazo, para a questão da falta de condições para acolher, crescer e desenvolver a atividade?
- Definição da data de inauguração do Salão Central;

Para finalizar, relativamente ao Festival Artes à Rua, aquando das declarações públicas do senhor Presidente a informar que este festival deixou de existir, após tantos anos de investimento e de valores tão avultados, afirma que é notória a ausência de estratégia cultural.

O senhor Presidente procedeu ao esclarecimento das questões colocadas, iniciando pela empresa de gestão de resíduos, que solicitou 10 hectares de terreno municipal para o tratamento de resíduos, sendo que o município respondeu que não dispõe destes 10 hectares para aquele fim, mas a Câmara tem estado a procurar uma solução.

Quanto aos parques fotovoltaicos, informou que, há uns anos, quando começou a aparecer a primeira vaga de parques fotovoltaicos, surgiram inúmeras propostas para todo o concelho, pelo que o senhor Presidente suspendeu os pareceres da câmara, para que não originasse uma paisagem de painéis fotovoltaicos. Clarificou terem sido facultados alguns pareceres positivos, apenas em zonas que não levantavam problemas.

No entanto, no caso da Graça do Divor, situação mais recente, trata-se de um caso com dois processos, sendo que a autarquia deu parecer desfavorável a um, por não se enquadrar no Plano Diretor Municipal (PDM), e as informações disponíveis indicam que o promotor “deixou cair” a área incompatível com o PDM. Acrescenta, ainda, que não é a câmara municipal que licencia estes parques, apenas se pronuncia sobre a compatibilidade dos mesmos com o PDM, sendo que um deles avançou, mesmo com o parecer desfavorável do turismo e da câmara. Destaca, assim, tratar-se de um tema complicado, uma vez que os promotores indicam áreas onde podem colocar os painéis, mas não identificam o sítio exato onde os vão colocar. Desta forma, existem áreas que não deveriam ter painéis fotovoltaicos e, ainda assim, são colocados, pelo que a câmara municipal está a tentar acompanhar o processo e a tentar intervir, procurando contactar as próprias empresas e minimizar o problema.

Sobre a Feira de São João, **o senhor Presidente** informa que os processos de contratação foram realizados atempadamente, sendo que, por vezes, não se obtêm respostas ou existem problemas na contratação, arrastando assim alguns processos.

Relativamente ao projeto “Moinho 2”, indicou que o Plano de Pormenor (PP) está aprovado, existindo um compromisso, assumido pelo município, de que seria cumprido, sendo que o loteamento apenas foi entregue recentemente e, consequentemente, exige uma análise técnica para se garantir a compatibilidade com o Plano de Pormenor, sendo que, pelo menos, a via de passagem pela linha ferroviária não corresponde ao PP, não podendo a Câmara Municipal ser responsabilizada pela falta de iniciativa dos promotores que estiveram quase uma década sem nada apresentar. Esclarece que, caso seja necessária a realização de alguma alteração ao PP, esta terá de ser analisada, como ocorre com a questão da passagem da linha férrea, devido a tratar-se de uma alteração substancial ao Plano de Pormenor, e antes de se avançar com a análise desse planeamento, é necessário um parecer por parte da IP. Esta já tinha dado um parecer favorável, relativamente à passagem subterrânea, pelo que, neste caso ter-se-á de solicitar um parecer referente à passagem aérea, agora apresentada na proposta de loteamento, sendo que, após esse parecer, verificar-se-á como fica a configuração do loteamento, visto a passagem aérea ter implicações tanto nos acessos, como nas infraestruturas e nas próprias habitações. Acrescentou, ainda, que se todo o “Moinho 2” tivesse alguma intenção de investimento, o que não acontece numa parte substancial, seria provavelmente possível encontrar uma solução rodoviária que poderia ultrapassar muitos dos problemas que o “Moinho 2” apresenta no momento, em termos de acessos.

O senhor Vereador José Calixto solicitou a palavra para expressar que, na sua opinião, esta matéria está exclusivamente relacionada com a planificação urbanística, destacando que as garantias que querem facultar, em termos de instrumentos de planificação, nomeadamente o PDM e o PU, é de que não irão aprovar, com os seus votos, qualquer instrumento de gestão do território, que inviabilize aquilo que está no plano inicial. Destacou que os promotores são sinceros e transparentes, ao dizerem que levaram 20 anos a realizar um plano de pormenor, e reconhecem que levaram 10 anos a apresentar a arquitetura, sendo que, neste momento, têm intenções firmes de avançar, tendo conseguido um consenso, para uma primeira fase, de uma operação urbanística com cerca de 1000 fogos, pelo que não pode haver qualquer falta de planificação, devido à ausência da segunda fase do “Moinho 2”.

O senhor Presidente recordou que, à data do início da alteração do PDM, não havia nenhuma proposta formal dos proprietários ou promotores para o “Moinho II”. Assim, o documento inicial de alteração do PDM teve de ser colocado daquela forma, mas em reunião com as Cooperativas que pretendiam ser promotoras, propôs que apresentassem imediatamente um Pedido de Informação Prévia que a Câmara pudesse considerar. E, nessa perspetiva, foi logo apresentado um conjunto de alterações a realizar, consensualizadas na reunião, e que mantém o “Moinho II” como área urbana, situação reiterada aquando da discussão pública realizada.

O senhor Vereador José Calixto apelou para que, na versão final do PDM, fosse prevista a ligação ao bairro da Casinha, que aquela zona fosse, claramente, definida como zona habitacional, como zona urbanística e que fossem cumpridas as linhas vermelhas, presentes num documento que também se encontra junto à discussão pública, não só do “Moinho 2”, como de um conjunto de outras urbanizações em que foi realizado um esforço de concertação de posições e opiniões com a equipa técnica, sendo que ainda existem algumas divergências, para se salvar, na íntegra, o “Moinho 2” e outras urbanizações referenciadas no documento.

Relativamente ao “Moinho 2”, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** referiu que a maior parte dos documentos se centra numa proposta inicial de alteração ao PDM, que iria interferir no terreno do Plano de Pormenor e iria transformar uma parte desse terreno em rústico. Salienta ser um problema levantado por todos os vereadores, uma vez que essa situação não podia ocorrer, tendo sido aceite nas reuniões de trabalho sobre o PDM, o documento já referenciado, pelo que, neste momento, já acabou o período de discussão pública, estando numa fase de consensualização. Indicou, assim, que a partir do momento em que foram consensualizadas as situações que resultaram do período de discussão pública, em reunião de câmara, se essas alterações forem colocadas a votação, será presente à CCDR e, a partir daí, resultará um documento final, onde o “Moinho 2” estará igualzinho ao antigamente.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** afirmou que, perante a garantia dada pelo senhor Presidente, espera que todos os documentos, que recebam posteriormente, sejam executados em tempo útil, as pretensões aprovadas e os entraves contornados, visto que o pedido de alteração foi efetuado em setembro de 2023 e já passaram 9 meses, minando toda a possibilidade e a credibilidade do investimento.

O **senhor Vereador José Calixto** interveio para aprofundar a questão que aqui se coloca, sendo que no passado dia 6, quando foi realizada a reunião entre o PS e a equipa técnica, verificou-se que existe uma diferença relativamente ao que o senhor Presidente afirmou.

Retomando a resposta às questões, apresentadas pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, o **senhor Presidente** esclareceu que o processo nº 2.2961, correspondente à Quinta do Bacelo dos Pretos, trata-se do loteamento de uma área de génese ilegal, estando já legalizada há alguns anos. Informou, ainda, que este assunto tem vindo a ser tratado pela câmara municipal, com os representantes dos proprietários, e emitido um parecer, que, durante o mês de junho, estará em condições de ser presente a reunião de câmara.

Relativamente ao processo nº 1.361, sobre a reabilitação do edifício da Praça do Sertório, comunicou que o projeto de arquitetura foi aprovado na reunião de câmara de 17 de janeiro e foi enviado ao requerente ainda durante esse mês, pelo que, neste momento, o requerente tem seis meses para apresentar as especialidades.

Quanto ao processo nº 1.8125, correspondente ao lote de construção, que também apresentava um problema de legalização, à data, a informação que existe é que a questão está resolvida.

Em relação à questão das estradas, da conduta de água e dos restantes assuntos, o senhor Presidente referiu que será o senhor Vereador a prestar essa informação.

No que toca à questão das habitações ilegais, informou que a câmara tem realizado o possível, em conjunto com outras entidades, procurando identificar as localizações e o assunto, para lhe dar seguimento, sempre que lhe chega uma denúncia.

Sobre a questão da videovigilância, o **senhor Presidente** esclareceu que ainda não consegue indicar uma data para a conclusão do orçamento, mas assim que souber informá-los-á.

Quanto ao Bairro Digital Comercial, informa estar a decorrer, não sendo, ainda, possível facultar dados concretos sobre esta medida.

Relativamente aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, reitera a existência de algum atraso nos pagamentos, sendo que alguns já foram efetuados e outros estão a decorrer.

No que concerne aos parques infantis, salienta ser um dos temas abordados nas reuniões com os senhores presidentes de junta, no sentido de se encontrar uma parceria, que já tinha sido definida entre a câmara e as juntas de freguesias, para a câmara disponibilizar alguns recursos e a junta de freguesia poder concretizar esse trabalho, sendo que, neste momento, este assunto já está acertado com as duas maiores juntas de freguesia.

Em relação à Banda Filarmónica Liberalitas Julia, **o senhor Presidente** afirmou que, até à data, não viu qualquer pedido desta banda para uma reunião, no entanto não exclui a possibilidade de se encontrar na câmara, acrescentando, assim, que, caso haja disponibilidade na sua agenda, terá todo o gosto em recebê-la.

No que diz respeito ao Conservatório Regional de Música, destacou as várias reuniões com a direção da Eborae Música, para debater estas questões, a ultrapassar, bem como as dificuldades existentes, criando soluções, sendo que algumas passarão pela mudança de instalações e a intervenção numa parte da cobertura, que poderá implicar alterações nas aulas. Acrescenta, ainda, que estas situações estão concertadas com a direção e com o grupo de pais.

Prosseguiu com o esclarecimento referente ao Salão Central, comunicando estarem a decorrer os testes mencionados anteriormente, após a ligação do PT (posto de transformação). No entanto, em relação à data de inauguração, não consegue precisar exatamente o dia, mas afirma que gostaria que ocorresse antes do início da feira de São João ou logo no início de julho, de modo a não delongar excessivamente esta situação.

Por último, no que toca ao Festival Artes à Rua, informou que, por razões, essencialmente, relacionadas com calendarização, a edição passada, foi uma edição diferente daquilo que era habitual, tendo uma componente mais nacional e internacional do que uma componente local e regional, pelo que pretende-se que seja retomada esta última componente, através de um programa mais vasto onde o festival será inserido, daí o facto de não se querer chamar Artes à Rua, para que não se confunda a situação.

O senhor Vereador Alexandre Varela respondeu às restantes questões em falta, iniciando pela estrada de Santo Antonico, esclarecendo que a intervenção no novo hospital mobiliza bastantes meios pesados, tendo sido realizadas diversas reparações, pelos serviços do município, e instadas as entidades responsáveis, nomeadamente o dono da obra e a ARS, para promover essas reparações.

Sabendo que a ARS se encontra num momento “atípico”, foram dadas instruções, para se enviar novamente um ofício dirigido à ARS, a insistir nessas beneficiações, com conhecimento à Secretaria de Estado da Coesão e Ordenamento do Território e também à Secretaria de Estado de Gestão e Saúde, esperando que, também, do lado do Governo, exista sensibilidade para esta questão. Enquanto isso, a câmara irá continuar a efetuar as reparações possíveis, não sendo, certamente, as desejáveis.

Relativamente à estrada da Garraia, coloca-se exatamente a mesma questão, sendo que existe aqui uma situação pendente, que deverá ser objeto de apreciação, juntamente com os membros do Governo, por já se ter percebido que, junto da IP, a reatividade é reduzida.

Quanto ao atravessamento da conduta de água, na ponte em Nossa Senhora de Machede, **o senhor Vereador** lembrou que, apesar de o projeto ser do município, existe uma intervenção privada que, no imediato, procurou garantir, sobretudo, o fornecimento de água ao hotel

existente. Concorde e reconhece, assim, as questões pertinentes, colocadas pela junta de freguesia de Nossa Senhora de Machede, mas afirma que, no momento, era a solução mais viável, do ponto de vista técnico, visto não ser possível enterrar a conduta no tabuleiro e não ser exequível a sua colocação numa cota inferior à cota da água. Acrescentou que nada obsta a que, no futuro, se possa encontrar uma outra solução.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se será uma intervenção provisória, ao que **o senhor Vereador Alexandre Varela** anuiu e clarificou estarem à procura de uma solução melhor, caso existam condições técnicas que a permitam.

O senhor Presidente reforçou não se tratar de uma situação fácil, visto a ponte não ter dimensões para a colocação da conduta no tabuleiro e o enterrar no rio ser muito complicado, pelo que irão continuar a procurar uma solução.

No que toca à empreitada do centro de recolha oficial do canil, **o senhor Vereador Alexandre Varela** transmite ter havido uma subida substancial de valor no projeto, para quase 200.000€, sendo que, mesmo assim, foi dado despacho favorável, no sentido de se avançar. Destacou não saber, exatamente, como se encontra o processo, no entanto poderá verificar junto dos serviços.

Em relação às viaturas abandonadas, que se encontram estacionadas na Rua dos Altos, no Bairro do Bacelo, afirmou ter solicitado informações, para perceber em que ponto se encontra o assunto.

Sobre o pavimento junto à muralha, informou que foi efetuada uma proposta pelos serviços, há já algum tempo, para a instalação de um material granulado mais consistente, no sentido de agregar o pavimento, sendo essa a experiência a realizar, visto ser uma zona que assoreia bastante com o passar das águas.

Quanto às viaturas abandonadas, solicitou, também, o ponto de situação.

Relativamente ao Skate Park, **o senhor Vereador Alexandre Varela** recorda que foi efetuada uma cedência, através de um comodato, a uma associação, para execução de um programa que foi candidatado aos bairros saudáveis, sendo que, infelizmente, pouco foi efetuado pela associação e, na verdade, no terreno, não existe praticamente nada em termos de construção. Acrescentou que o termo de comodato terminou em maio, tendo a câmara oficiado à associação, para que informassem das ações realizadas, e esta última reconhecido que não teve condições e não agiu, pelo que não vai continuar. Desta forma, o Skate Park não irá ser efetuado naquele local, sendo que, neste momento, está a trabalhar-se no sentido de se instalar um Skate Park no complexo desportivo.

G). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção, por referenciar a visita a São Manços, felicitando a senhora presidente da junta, a população de São Manços e as associações que visitaram, pela agradável receção. No seguimento desta visita, apelou ao senhor Presidente que analisasse, com alguma intencionalidade, a recuperação do regulamento de apoio às organizações sociais, incluindo as IPSS, tal como já houve anteriormente. Destacou terem sido reportados alguns problemas e que se esse regulamento estivesse em vigor, poder-se-ia ajudar as organizações. Foram apresentados dois exemplos no centro infantil, uma avaria no ar condicionado de uma sala e no revestimento do pavimento numa outra sala, tratando-se de obras não muito dispendiosas, sendo que a solução definitiva será sempre uma solução de médio e longo prazo. Através deste regulamento, e a curto prazo, a câmara poderia prestar apoio às

organizações, obviamente, de acordo com as capacidades orçamentais, ajudando a colmatar as suas dificuldades do dia a dia e melhorando a sua qualidade.

No que concerne à questão da água, salienta o facto de alguns fregueses não a pagarem devido a esta, efetivamente, não ter condições, no entanto outros dizem que não têm água em condições e pagam-na, pelo que refere que deverá ser avaliada esta falta de equidade.

Em relação ao novo hospital, destacou estar bastante preocupada com as notícias sobre a situação da auditoria do tribunal de contas, agravando a sua preocupação com as questões financeiras e o financiamento da obra, pelo que solicitou que o senhor Presidente facultasse mais algumas informações.

Dando continuidade à sua intervenção, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** enumerou alguns pedidos de munícipes, que lhe chegaram, que pretendia transmitir:

- Colocação de lombas de abrandamento na rua principal de acesso ao Bairro da Santa Luzia e nos Canaviais, na rotunda da Rua 4 de outubro.
- Intervenção de forma a solucionar as infiltrações na conduta do Bairro da Malagueira.
- Inexistência de lugares para operadores no Mercado das Corunheiras, havendo locais disponíveis, sendo informada que, por vezes, são ocupados por operadores que se instalam indevidamente, pelo que solicita a verificação por parte dos serviços e questiona se o regulamento já foi revisto.
- Reparação do semáforo de peões junto ao restaurante “o Pastor”; se, efetivamente, pertence à CIMAC, qual o ponto de situação.

Noutro contexto solicitou, igualmente, o ponto de situação referente às arcadas da Praça do Giraldo, uma vez que o senhor Presidente tinha referido que a situação já estava resolvida com a Direção Regional de Cultura e no que toca aos materiais a utilizar, sendo que se estaria em condições de poder avançar.

Relativamente à iluminação do centro histórico, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** mencionou a existência de zonas que necessitam de substituição das lâmpadas e reforço de iluminação, sendo este um fator muito importante, também, a nível de segurança, e mais económico comparativamente à videovigilância, pelo que solicitou informações sobre as intervenções efetuadas, e perguntou se esta situação se cruza com o projeto da CIMAC.

Questionou, também, quando ocorreria a mudança dos serviços de higiene e como se encontra esta situação.

No contexto das associações interrogou se o protocolo com o Clube de Rugby já foi assinado, sendo de lamentar caso não esteja, uma vez que houve um presidente da direção que fez um grande esforço para ter esta sede, que tem capacidade de investimento e que vai melhorar um equipamento municipal.

Ainda relativamente a protocolos, relembra que, ao se entrar no segundo semestre, ficou acordada a possibilidade de reavaliação do protocolo com os bombeiros, de acordo com as condições financeiras do município.

Para finalizar, solicitou o ponto de situação do projeto da Associação Pão e Paz, visto esta já ter entregue toda a documentação, frisando ser mais um apoio que se pode conceder a uma organização social, bastante importante da sociedade, que depende do município para poder obter um acordo com a segurança social.

O senhor Presidente responde às questões efetuadas, começando por informar que, relativamente à IPSS, tem sido acompanhada a sessão de São Manços e a questão do centro infantil, tendo havido uma primeira tentativa de candidatura que não foi aprovada. O que foi referido, tal como efetuado noutros casos, é que a câmara possa, naturalmente, ter uma participação, para garantir que os investimentos avançam. Neste sentido, será realizada uma nova candidatura, sendo essa a perspetiva que será apoiada, considerando que, de facto, aquelas instalações têm de ser substituídas.

Quanto à questão da água de São Manços, será realizado mais um investimento, sendo que, neste momento, já foram entregues propostas, está a ser analisada a sua adjudicação. Acrescentou que já foram identificadas as ruas a intervencionar, ponderando a possibilidade de ser efetuada ainda outra intervenção, mais próxima dos moradores, uma vez que, para além dos problemas identificados, existe um conjunto de furos e poços que estão ilegalmente ligados às redes domiciliárias, cuja água entra na rede pública, causando, também, problemas na sua qualidade. Desta forma terá de ser executado um trabalho pedagógico, visto não ser possível a entrada nas casas dos moradores, para se ultrapassar esta situação, mas destaca que este trabalho terá de ser efetuado minuciosamente, por se tratar de situações diferenciadas, que praticamente têm de ser acompanhadas individualmente, estando a autarquia empenhada em resolver, definitivamente, esta situação.

Sobre o novo hospital, **o senhor Presidente** informou que tem conhecimento da situação da auditoria do tribunal de contas e das dificuldades de financiamento do hospital. No entanto, crê que, se chegou até aqui, vai ter que ser terminado, pelo que terá de haver dinheiro para a conclusão do mesmo, bem como para a realização das redes de abastecimento de água e saneamento e as acessibilidades. Mencionou, ainda, terem sido concluídos os contactos com os proprietários e decorrido de forma positiva, uma vez que mesmo não aceitando o valor proposto, estes compreendem que os terrenos terão de ser colocados para o hospital, não criando assim uma oposição. Quanto à rede de água e saneamento, não se tratando de expropriação, mas sim de servidão, por parte dos proprietários dos terrenos, estes revelaram disponibilidade imediata para a resolução do assunto. Salientou que a questão da declaração de utilidade pública é fundamental porque não se prevê acordo com os proprietários, mas há que cumprir os requisitos que a lei obriga antes de se pedir aquela declaração e, para isso, é imprescindível que o Protocolo em vigor seja alterado tal como a Câmara Municipal já deliberou.

No que toca à questão da segurança rodoviária, **o senhor Presidente** reiterou não ser apologista das lombas, sobretudo em zonas urbanas mais densas, por produzirem barulho durante a noite, aquando da passagem de veículos, levando às queixas das pessoas, pelo que terá de ser encontrada outra solução para o problema.

Em relação à conduta do Bairro da Malagueira, afirmou que a câmara assumiu a intervenção da mesma, encontrando-se, neste momento, a ser realizado um projeto para a sua reabilitação, que foi entregue a uma pessoa que, em tempos, colaborou com o arquiteto Siza Vieira, garantindo que o projeto que será apresentado terá o acordo do arquiteto e que permitirá ultrapassar os problemas existentes na conduta. Espera, assim, que o projeto seja entregue a breve trecho, estando adjudicado e trabalhado para uma intervenção em toda a conduta e existindo um compromisso firmado com os moradores, de que, após resolução da situação, a câmara, naturalmente, irá apoiá-los, particularmente os que sofreram de infiltrações, através de uma intervenção do município que permita a sua compensação.

Relativamente ao mercado das Corunheiras, **o senhor Presidente** reafirmou que têm sido realizados concursos e estes têm adjudicado, mas efetivamente, as pessoas terão de concorrer. Acrescentou, ainda, que o ideal seria o mercado mudar de localização, por se tratar de um estacionamento, estando a câmara já a procurar uma alternativa, em conjunto com a junta de freguesia.

Quanto às arcadas da Praça do Giraldo, informou que o projeto está concluído e já existe acordo da tutela, pelo que a ideia é lançar o concurso para a execução da reparação, sendo que a câmara fará a intervenção em algumas zonas e noutras terá de ser efetuada uma empreitada, sendo, neste momento, uma situação da dependência da câmara.

Sobre a iluminação do centro histórico, comunicou que tem aconselhado os moradores a reportarem a situação à E-Redes, sempre que haja uma lâmpada apagada ou um candeeiro que não funcione, fazendo também chegar essa mesma informação à câmara municipal, afirmando que existe alguma confusão entre as competências da E-Redes e as competências da CIMAC, dada a questão das luminárias. Neste sentido, esclareceu que, habitualmente, quando se trata apenas de um candeeiro com problemas é da responsabilidade da CIMAC e quando são três ou quatro candeeiros seguidos com problemas, habitualmente, é da responsabilidade da E-Redes, obviamente, de uma forma muito simplista, para que sejam percebidas as diferenças. Salientou ser importante a receção desses reportes de avarias, de forma a que seja possível intervir, no entanto afirma, que, de facto, o tempo de intervenção ainda não é compatível com aquilo que deveria acontecer, sendo que houve zonas importantes da cidade que estiveram meses a aguardar a intervenção da E-Redes.

Em relação à mudança do serviço de Higiene e Limpeza, transmitiu já ter sido definido o local, sendo que a adaptação já se encontra praticamente concluída, pelo que, aquando da conclusão da mesma, será possível proceder à mudança, não sendo exequível a passagem de todos os serviços, visto não existir espaço suficiente.

No que toca à questão da associação do Clube de Rugby de Évora, **o senhor Presidente** informou estar definida a inclusão no contrato programa, na medida em será assinado um pequeno documento, com todas estas questões, pelo que pretende que o senhor presidente cessante possa, ainda, assinar este documento.

Para finalizar, relativamente à questão do protocolo com os bombeiros, lembrou que foi realizado um esforço para que ocorresse um aumento, sendo que o valor foi incrementado em 10%, tratando-se, assim, de um valor substancialmente superior à inflação e informou da existência de outros acordos, com os bombeiros, que continuarão a ser reavaliados.

D). – Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos

Relativamente ao processo de licenciamento nº 1.2816 e à condição estética dos painéis fotovoltaicos, **a senhora Vereadora Bárbara Tita** informou ter tido conhecimento de que o senhor Presidente, numa das últimas reuniões, facultou informações sobre este processo, indicando que o técnico comunicou que as pessoas terão concordado e que não haveria qualquer problema. Contudo, salientou que, neste caso, as pessoas foram obrigadas a concordar, porque lhes foi dito que se não alterassem, não obteriam a licença de utilização, considerando esta situação incorreta, uma vez que a licença terá de ser emitida com base nas obras solicitadas pela câmara e na sua vistoria positiva e não numa questão que surge *a posteriori*. Destaca, ainda, que existe uma outra situação, precisamente na mesma rua, e exatamente em frente, onde constam os

painéis e não houve qualquer problema com a licença de utilização, pelo que os serviços deverão ajudar a resolver esta situação.

Dando continuidade à sua intervenção solicitou as localizações dos dois parques fotovoltaicos, bem como a informação sobre qual dos dois vai avançar, explicando que pretendia analisar essa informação, visto ter emitido alguns pareceres, no âmbito de uma outra entidade.

No que concerne à água em São Manços e sobre a questão apontada pelo senhor Presidente, das diferenças de qualidade de água, devido à mistura de águas entre furos, poços e rede de água pública, referiu que gostaria de aconselhar a hipótese de envolver, neste processo, a APA, entidade licenciadora de furos e poços, que poderá, com facilidade, identificar o que está ou não ilegal, de forma a que esta situação não inviabilize, continuamente, toda uma obra e o fornecimento de água com qualidade, à população.

Quanto à questão dos cidadãos ilegais, a **senhora Vereadora Bárbara Tita** referiu tratar-se de uma situação que a preocupa muito, pelo que tem de ser avaliado o porquê de estarem a aparecer, neste momento, na zona de Évora, sendo um problema que já decorre há alguns anos, tendo tido alguma intervenção na zona do Baixo Alentejo. Revelou a sua satisfação pelo facto de a câmara estar a considerar uma atuação transversal e o envolvimento de várias entidades, sendo que sugeriu que fosse pioneira numa atuação integrada, em que, para além de envolver a Segurança Social, a Polícia, a GNR e a ACT, envolva, igualmente, o Ministério da Saúde e, essencialmente, o Ministério da Agricultura, para, de certo modo, ajudar na atuação. Acrescentou que, o que justifica a vinda desta mão-de-obra, será de facto a contratação ilegal, pelo que é necessário saber quem contrata, nomeadamente, as redes ilegais, as redes de tráfico, as empresas ilegais de mão-de-obra temporária e para onde vão estes trabalhadores, para que seja possível atuar no problema em si e não nas causas.

Em relação ao tema estradas, e de modo a demonstrar o estado das mesmas, apresentou o seu testemunho pessoal, aquando do regresso da Assembleia Municipal, no qual o seu carro embateu num buraco, na estrada da Torre de Coelheiros, fazendo um rasgão no pneu, cuja reparação foi cerca de 150 euros. Acrescentou tratar-se de um buraco enorme, resultante dos remendos que vão sendo efetuados no pavimento, recomendando que as intervenções nestes caminhos municipais sejam mais bem planeadas e trabalhadas, uma vez que, ao invés de melhorarem as estradas, ainda agravam mais a situação.

O **senhor Presidente** procedeu ao esclarecimento das questões apresentadas, principiando pela situação dos painéis fotovoltaicos, comunicando estar a recolher informações sobre este processo, que começou em 2021, tendo ocorrido um aditamento em 2022 e na fiscalização que foi efetuada, posteriormente, foram detetados os painéis solares que não foram licenciados, sendo que a lei obriga ao seu licenciamento.

No que toca à Graça do Divor, refere que existem dois projetos, que abrangem centenas de hectares, até à barragem, não se sabendo exatamente onde se pretendem colocar os painéis solares, dentro dessas áreas, pelo que solicitou a recolha de informações, de modo a acompanhar o processo, visto ter tido duas reuniões com moradores e operadores turísticos, que revelaram a sua preocupação com esta situação.

Relativamente à questão da água de São Manços, referiu o envolvimento da APA pode, de facto, ser importante, não sabendo exatamente se os poços, que estão nas residências, terão ou não de ser autorizados ou licenciados.

Por último, quanto às situações ilegais, **o senhor Presidente** referiu que a ideia será exatamente a existência de uma atuação integrada, pois as atuações individuais raramente dão bons resultados, havendo muitas formas de ultrapassar a lei.

J). – Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos

Iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Prosseguindo, destacou o estado da vegetação, existente nas bermas das estradas e nas rotundas, podendo esta situação apresentar um risco significativo de incêndios, solicitando que se tomem as devidas medidas preventivas, visto estar a aproximar-se o verão e as temperaturas elevadas, de forma a garantir a segurança e a qualidade de vida. Acrescentou que, para além do risco de incêndio, a acumulação de erva alta nas rotundas, nomeadamente na rotunda da estrada de Beja, pode retirar a visibilidade dos condutores, aumentando assim o risco de acidentes de viação.

Sobre a CPCJ, mencionou as preocupações levantadas, relativamente ao trabalho da equipa da instituição e às condições das suas instalações, solicitando ao senhor Presidente que indique se já existe alguma evolução ou plano concreto para melhorar as condições de trabalho da equipa e de quem visita as suas instalações. Salientou ser fundamental que seja assegurado um ambiente acolhedor e funcional, para os que trabalham e os que são atendidos pela CPCJ, quer seja através de renovações ou da disponibilização de um outro espaço, tratando-se de uma situação urgente e necessária.

Assinalou o 46º aniversário da Associação Académica da Universidade de Évora, celebrado nesse mesmo dia, referenciando tratar-se de uma data marcante, tanto para a Universidade de Évora como para a própria cidade, sendo um testemunho do impacto profundo e duradouro que tem tido na localidade. Destacou que a associação, ao longo destes 46 anos, tem-se dedicado, incansavelmente, à promoção da cultura, do desporto, do conhecimento e da cidadania entre estudantes, formando um espírito de comunidade e pertença que transcende as paredes da universidade, sendo que estes esforços não só têm elevado o perfil da cidade, como também têm atraído visitantes e novos residentes. Evidenciou, ainda, o evento da Queima das Fitas, a decorrer esta semana, que culmina no próximo sábado com a tradicional queima das fitas e a bênção das pastas. Trata-se de um evento com um enorme significado para os estudantes finalistas, sendo que traz inúmeras famílias à cidade, gerando um impacto positivo a nível social e económico. A presença destas famílias enriquece, não só a comunidade, como também promove o comércio local, a hotelaria e a restauração, contribuindo assim para o crescimento e vitalidade económicos de Évora. Destacou, também, a colaboração constante entre a associação e a câmara, sendo crucial para o desenvolvimento de projetos comunitários que beneficiam todos os cidadãos.

Por último, neste contexto, referenciou, ainda, o recente Encontro Alumni, da Universidade de Évora, que reuniu antigos alunos de várias gerações, celebrando o percurso e conquista de todos aqueles que passaram pela instituição.

Relativamente à questão da vegetação nas bermas das estradas, **o senhor Presidente** referiu existirem dificuldades em contratar empresas que possam assegurar toda a limpeza das bermas das estradas municipais, sendo que esta situação não é apenas visível nas estradas municipais, como também nas nacionais. De qualquer forma, refere que a câmara está a procurar ultrapassar a situação. Na rotunda da estrada de Beja, crê tratar-se de estrada nacional, sendo que a IP tem estado a efetuar cortes de ervas em bermas, de algumas estradas nacionais, pelo que irá registar esta nota e transmitir a situação.

No que concerne à CPCJ, informou existir um acordo com o hospital para a reinstalação da mesma, frisando que esta informação já tinha sido transmitida na penúltima Assembleia Municipal.

Por último, quanto à questão do 46º aniversário da Associação Académica da Universidade de Évora, o **senhor Presidente** afirmou ser sempre uma satisfação por ouvir o sucedido, visto ter sido fundador da mesma, sendo que na altura chamava-se Associação de Estudantes da Universidade de Évora, pelo que revela o seu agrado por mais um aniversário desta associação, esperando que mantenha o espírito de defesa dos estudantes, que ao longo destes anos tem vindo a manifestar.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Juntos, construámos os próximos 50 anos de Democracia e Liberdade | Nota da Comissão Nacional Justiça e Paz.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da nota enviada pela Comissão Nacional Justiça e Paz:

Ao comemorarmos o 25 de Abril e a conquista da liberdade, e honrando os seus valores, é tempo de fazer um balanço e projetar com confiança os próximos anos da Democracia. Cinquenta anos volvidos, e apesar de tantos avanços positivos, há ainda hoje fenómenos de ausência de liberdade que exigem uma resposta coletiva.

O primeiro fenómeno a considerar é o das desigualdades que ferem o nosso tecido social, deixando pessoas para trás e não permitindo o desenvolvimento pleno de cada pessoa e de todos.

Também a falta de visão de futuro retira esperança e é, para muitos, condicionadora da liberdade. Condicionadora de oportunidades de uma vida digna; condicionadora da formação da família que muitos desejam e que não podem ter nos termos em que a sonharam; condicionadora da liberdade dos que pretendem fazer de Portugal a base da sua vida, mas sentem-se forçados a emigrar.

Hoje vive-se um tipo de condicionamento da liberdade de pensamento e de expressão que não deve ser ignorado. Das redes sociais ao espaço público, os silos ideológicos em que nos encerramos contribuem para o fechamento ao outro, para o aumento de discursos racistas, xenófobos ou de intolerância, e para o aumento de vozes pedindo políticas de muros.

Apesar dos desafios da nossa época, cinquenta anos volvidos sobre o 25 de abril, há razões para termos esperança e para sonharmos os próximos 50 anos de democracia em Portugal.

À luz das preocupações de Justiça e Paz que norteiam a intervenção da CNJP, enunciamos alguns caminhos que nos parecem dever ser trilhados como garantia de liberdade e de preservação da democracia:

- Assumir a erradicação da pobreza e da luta contra as desigualdades e a exclusão social como missão coletiva de prioridade máxima;*
- Promover uma cultura de igualdade e respeito pela individualidade do outro;*
- Colocar acima de quaisquer interesses partidários a resolução dos principais problemas dos portugueses para garantir a todos - sem excluir ninguém - um acesso equitativo aos direitos sociais como a saúde, a educação e a habitação;*
- Promover políticas de longo prazo, sustentáveis e com consideração pela Casa Comum, que apostem na criação de melhores condições de trabalho, de remuneração e de vida para todos;*

- Promover uma cultura de escuta e de diálogo, de forma a preservar e valorizar uma sociedade plural assente no respeito e na fraternidade, que é capaz de discutir os desafios do país com razão, mas também com o coração e com abertura a compromissos;
- Valorizar a dimensão ética baseada na dignidade humana.

A sociedade portuguesa viveu grandes transformações positivas nos últimos 50 anos. Que este aniversário de abril nos reanime e comprometa na construção diária da liberdade que assenta na fraternidade, na justiça e na paz.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no período de 09 a 22 de maio do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.275.779,55 €, conforme lista constante no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Constituição e Atribuição de novo Fundo de Caixa para 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a constituição e atribuição de um novo Fundo Fixo de Caixa para 2024.

Em reunião de Câmara, de 17 de janeiro de 2024, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNCAP), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para 2024, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações da Tesouraria Municipal.

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, por motivos de operacionalidade do serviço, relacionado com a abertura do Salão Central Eborense, que terá a receção a funcionar como ponto de venda de bilhetes para os todos os espetáculos dos vários equipamentos municipais, submete-se para aprovação, a constituição e atribuição de um novo Fundo de Fixo de Caixa, em nome de João Matos, no valor de 50€. Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, aprovar a 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades e 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, de 2024.

Considerando que:

- 1.As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
- 2.A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;

3.O Município de Évora, baseado no critério de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro;

4.Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento, à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;

5. As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

6.A presente proposta de modificação dos documentos previsionais, assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas de projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais da despesa, de forma a permitir cobertura orçamental, para a assunção de compromissos essenciais ao funcionamento e implementação de projetos/ações que o Município se propõe a executar, no âmbito das suas competências;

7.A aprovação das alterações orçamentais, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Aprovar a 3.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, a 2.ª alteração permutativa do Plano de Atividades e 2.ª alteração do Plano de Investimentos, do presente ano (documentos em anexo), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto referiu que, de acordo com a informação recebida, esta reporta só a menos de metade do valor da alteração, sendo que o somatório das diminuições e inscrições são cerca de 533 mil euros e o somatório do mapa das alterações é 1 milhão e 275 mil euros, pelo que questiona, desta forma, se neste mapa explicativo se encontram só as mais significativas.

O senhor Presidente clarificou que, no mapa explicativo, consta sobretudo a explicação das rubricas “outros”, para poder especificar melhor essa questão, sendo que, provavelmente, o restante terá sido cortado.

O senhor Vereador José Calixto referiu que existem questões relacionadas com o reforço de projetos mais emblemáticos e mais significativos do município, que se encontram na rubrica outros, existindo, também, uma rubrica outros no valor de 1 milhão e 500 mil euros que inclui o cartão solidário, pelo que afirma que deveria estar noutra rubrica, de forma a haver algum controlo, bem como as empreitadas em escolas municipais.

Solicitou, ainda, o esclarecimento de algumas questões, nomeadamente:

- Se uma verba de reforço, no valor de 77 mil euros, para associações de municípios está relacionada com a CIMAC;
- Se toda a dívida da CIMAC está contabilizada nas contas de Évora;
- Se a verba de 87 mil euros em trabalhos especializados de *software* de gestão de águas e saneamento é algum projeto financiado.

O senhor Presidente confirmou, efetivamente, que a verba está relacionada com projetos da CIMAC e que a dívida está contabilizada nas contas de Évora.

Quanto à verba de 87 mil euros, indicou que, até ao momento, não, no entanto poderá vir a ser enquadrada num financiamento, sendo que em setembro haverá um primeiro aviso e regulamento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou que iriam abster-se, de acordo com o que tem vindo a ser realizado.

No que toca ao *software* de gestão indicou tratar-se de um valor substancial, mas pensa ser importante o investimento nesta dimensão, destacando uma verba de 57 mil euros de serviços de fotografia e vídeo, que o **senhor Presidente** indicou pertencer a comunicação da Capital Europeia da Cultura, ao longo do ano, sendo alocada ao gabinete de apoio à Presidência e Vereação.

O senhor vereador José Calixto assinalou uma última situação, referente ao aviso de lançamento para a aquisição do *software* de gestão de águas e saneamento, que o senhor presidente referiu ocorrer em setembro, afirmando que se este aviso vier a existir e configurar este tipo de investimentos na água, dever-se-ia contemplar algum projeto na área da telemetria, sendo que uma rede normal, atualmente, inclui um sistema de telemetria, que ajuda a gerir perdas e intervir em situações mais problemáticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Calixto e Bárbara Tita, do PS, Henrique Sim-Sim e Fernanda Barreiros, da Coligação Mudar com Confiança e Florbela Fernandes do MCE, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Alteração de Fundo de Caixa atribuído para 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, relativo à alteração de Fundo de Caixa atribuído para 2024. Em reunião de Câmara, de 17 de janeiro de 2024, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), a constituição dos fundos de caixa fixos para 2024, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal.

No entanto, considerando a mobilidade da trabalhadora Sílvia Rosado dos serviços do DAP/BU (Balcão Único) para os serviços de receção do Teatro Garcia de Resende, sob a responsabilidade da Divisão de Cultura e Património, submete-se para ratificação, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente relativo à alteração do montante do Fundo de Caixa, em nome de Sílvia Rosado, de 500€ para 50€, assim como a alteração do serviço onde o Fundo de Caixa passou a estar integrado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas | Carlos Miguel Chagas Mendonça.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Carlos Miguel Chagas Mendonça, por seu despacho de 09/05/2024, a acumulação de funções privadas para “Campanhas de substituição de contadores de energia e possível realização de pequenos serviços de rede, ”, na empresa João Jacinto Tomé, SA, em que o horário será não definido – horário

livre em disponibilidade, com a remuneração mensal de + 250€ e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“O Serviço não tem nada a opor, desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal.”

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. Acumulação de Funções Privadas | José Manuel Pardelha Cortes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador José Manuel Pardelha Cortes, por seu despacho datado de 21/05/2024, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos Agrícolas”, em que o horário será pós-laboral, com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“dá-se parecer favorável à acumulação de funções privadas. Contudo, o trabalhador deve estar disponível para desempenhar funções na Câmara, sempre que seja necessário e seja convocado para tal, ainda que comprometa a atividade que pretende acumular”.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. Acumulação de Funções Privadas | Hugo Xavier Conceição Saial.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Hugo Xavier Conceição Saial, por seu despacho de 21/05/2024, a acumulação de funções privadas para “Execução de tarefas em serviços funerários numa agência funerária”, em que o horário será em horário de folgas e feriados, com remuneração mensal de 200€ - estimativa.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Façanhas nº 3 Fração D, em Évora, propriedade de José Camacho Rosado da Fonseca. Processo 1.1491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Harpa n.ºs 8 e 10, em Évora, propriedade de Pedro Costa Calado Semedo Bispo. Processo 1.169.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Capado n.ºs. 15 e 17 em Évora, propriedade de Gonçalo Miguel Quintas Pires Robalo. Processo 1.2562.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim Ant.º. Aguiar, 12 a 19, fração AN, em Évora, propriedade de Delfina Lopes Maier Afonso. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 16, fração C, em Évora, propriedade de ENGOBE – Arqueologia e Património Cultural, Unipessoal, Lda. Processo 1.4242.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim Ant.º. Aguiar, 12 a 19, fração AN, em Évora, propriedade de Delfina Lopes Maier Afonso. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela, 13, em Évora, propriedade de M^a. Fátima Pereira da Silva Charrua. Processo 1.646.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 182.000,00€ (cento e oitenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Giraldo, 1 a 6 e Rua Nova, 2 a 8, em Évora, propriedade de Adriano e Ribeiro, Lda. e outros. Processo 1.127.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 800.000,00€ (oitocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Cedência de painéis ao Conselho Regional de Évora da Ordem dos Advogados.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de 5 painéis de contraplacado (300*250), com repintura e transporte, ao Conselho Regional de Évora da Ordem dos Advogados, para apoio à exposição de pintura do Artista Gabriel Sousa, nas instalações deste Conselho, sitas na Rua Romão Ramalho. N.º 38, em Évora, no mês de junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

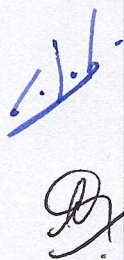
3.10. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 30 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização à Federação de Évora do Partido Socialista, para realização de uma Tertúlia no dia 30 de maio entre as 16h30 e as 19h30, cujo valor é de: 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.11. Impressão de materiais gráficos para SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,70€ = 51,00€ (Cartazes Cinema de Junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 28 de maio de 2024 à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, para o próximo dia 28 de Maio de 2024, no período das 09h00 às 13h00, para a realização de uma sessão informativa sobre concursos públicos para a atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão., cujo valor é de: 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Aliança Democrática do Distrito de Évora, dia 27 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 21 de maio de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização à Aliança Democrática do Distrito de Évora, no passado dia 27 de maio, entre as 15h00 e as 23h00, no âmbito da Campanha para o Parlamento Europeu, cujo valor é de: 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 13 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 20 de maio de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização à Federação de Évora do Partido Socialista, no passado dia, 13 de maio, no período das 20h45m às 24h00, para realização de reunião partidária, cujo valor é de: 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. Cedência de transporte ao Grupo Cantares de Évora, dia 25 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16 de maio de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro ao Grupo Coral Cantares de Évora, para deslocação a Lisboa, no passado dia 25 de maio, com os custos estimados de 612,33€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas |Refeições Escolares e Suplementos Alimentares, ano letivo 2023/2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2023/2024:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – abril de 2024

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – abril de 2024

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2023/2024.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	AGR_ESC/2024/303			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2024			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	2 376	1 527,86 €	248	181,04 €
JI Manuel Ferreira Patrício	881	497,70 €	84	61,32 €
EB Vista Alegre	1 106	472,42 €	0	- €
Total	4 363	2 497,98 €	332	242,36 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2024/13565-1	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2024	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	1 082	266,23 €
EB Chafariz del Rei	1 209	214,09 €
JI St António	280	65,57 €
Total	2 571	545,89 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Cedência de tintas à Associação de Reabilitação, Apoio e Solidariedade Social.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita a ARASS a cedência de tintas, primário branco, tinta branca e tinta amarelo mostarda, para pintura da sua sede, na rua das Cinco Cepas, Canaviais.

Os serviços têm disponibilidade para esta cedência, que tem um valor de 1.518,00€, calculado de acordo com a TTORME — Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A ARASS é uma associação que desenvolve um trabalho meritório junto de pessoas com deficiência física ou mental e suas famílias, colaborando ativamente nas atividades municipais.

Tem o Registo Municipal de Entidade atualizado na Plataforma do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE — Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora. Propõe-se a cedência das tintas, ao abrigo do RAASJCE, no valor total de 1.518,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Apoio à Escola Secundária Severim de Faria | Sessão de Encerramento Projeto Horizontes, dias 28 e 29 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21/05/2024, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Projeto Horizonte, a Escola Secundária Severim de Faria, do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, solicitou apoio à CME para realização da sessão de encerramento do Projeto Horizonte — ano letivo 2023/2024, nos dias 28 e 29 de maio de 2024.

A sessão de encerramento foi dinamizada pelos alunos do 12º ano de Física da respetiva escola e contou com a participação de oradores convidados.

O apoio consistiu no seguinte:

Dia 28/05/2024

Cedência de transporte para deslocação ao Observatório do Lago de Alqueva (OLA), sendo necessária a realização de trabalho extraordinário pelo Sr. Motorista.

Dia 29/05/2024

Cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel e isenção do pagamento das taxas respetivas pela utilização do espaço;

Cedência das Arcadas do Palácio D. Manuel para beberete; - Realização de trabalho extraordinário: 2 funcionários da DCP-Palácio D. Manuel e 1 técnico de som;

Oferta de lembrança simbólica aos oradores convidados;

Divulgação do evento nos meios da CME/vitrines municipais.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 671,66€ (seiscentos e setenta e um euro e sessenta e seis cêntimos), tendo por base o Artigo 83.º, n.º 1 e o Artigo 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O apoio teve enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas e no Programa Municipal Conhecer Mais e a isenção do pagamento das taxas respetivas pela utilização da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, ao abrigo do Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.4. Atendimento e Acompanhamento. Social | Apoio Pecuniário de Caracter Eventual | 1 Agregado Familiar.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado a 19 de maio de 2023, Aviso nº 9838 e nos termos e para os efeitos do artº 35, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se para ratificação os apoios pecuniários urgentes.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido o apoio pecuniário urgente ao agregado familiar de acordo com a tabela:

EDOC /distribuição	Nº de proc. familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2024/20531	201935681	Alojamento de emerg. em Unidade Hoteleira	Elemento isolado	

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.5. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Caracter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela em anexo

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2024/21175	200847347	Apoio de subsistência	Casal com filhos	250€
2024/21170	201122978	Apoio de subsistência	Casal	300€

2024/21167	20193690	Apoio no pagamento de renda	Casal com filho	400€
2024/21162	201148115	Apoio de subsistência	casal	200€
2024/21144	20081903	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	200€
2024/21132	202222619	Apoio de subsistência	Elemento isolado	80€
2024/21959	201931975	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
2024/21327	202110314	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	400€
2024/22958	200721193	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	73€
2024/22963	20073136	Apoio no pagamento de medicação	Agregado monoparental	21.80€
2024/22964	20248272	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	225€
2024/22984	202210617	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	200€
2024/22998	202420062	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2024/23012	200726902	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€
2024/23018	200622052	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€
2024/23039	201438891	Apoio de subsistência	Casal com neto	200€
2024/23055	201911400	Apoio no pagamento da renda	Elemento isolado	300€
2024/23065	202420063	Apoio no pagamento de renda	casal	400€
2024/21959	201931975	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
TOTAL				4 349,80€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Atribuição de plafond para a Época Balnear de Verão 2024, relativo aos Programas de Ocupação de Tempos Livres das Associações do Concelho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios que a Autarquia tem vindo atribuir, relativamente aos ingressos nas Piscinas Municipais durante a época balnear de verão, e atendendo ao número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente, vimos por este meio solicitar que seja atribuído, à semelhança dos anos anteriores, uma isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações, em

função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), por associação/instituição legalmente constituída e sediada no nosso concelho, para a realização de Programas do Ocupação de Tempos Livres devidamente autorizados. Esta isenção só será aplicada, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

As condições para as associações/instituições poderem beneficiar deste plafond são as seguintes: Apresentação da cópia da ata da eleição dos Corpos Sociais em exercício;

- Apresentação da cópia da aprovação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2023;
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada emitida pelos Serviços de Finanças;
- Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livre.

-Todos os meios de divulgação usados para divulgar devem conter referencia ao apoio da CME.

-Tem de garantir uma vaga na ordem dos 5% do número total de vagas disponibilizadas, aos agregados que estejam dentro do cartão município solidário.

Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livre.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Contrato Patrocínio Desportivo à Atleta Madalena Pinto Ourives Coelho | Representação no Artistic International Series 2024 em Itália | Competição Internacional de Patinagem Artística.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projeto internacionalmente o nome do País. Aos patrocínios financeiros são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, salvo as que digam respeito aos programas de desenvolvimento desportivo.

A atleta eborense Madalena Pinto Ourives Coelho que se encontra na terceira posição do ranking de patinagem, tendo sido indicada pela Federação de Patinagem de Portugal para participar na segunda semifinal que irá decorrer em Trieste – Itália, entre os dias 17 e 26 e maio de 2024, solicitou à CME pedido de Patrocínio Desportivo.

Considerando o currículo desportivo da jovem atleta Madalena Pinto Ourives Coelho Figueiredo, escalão juvenil, e que fará em agosto os 16 anos idade mínima para patrocínio desportivo, que tem colaborado com a CME nas iniciativas municipais entre elas as iniciativas desportivas relacionadas com a sustentabilidade ambiental, a internacionalidade da competição desportiva, propõe nos termos do regulamento em vigor a aprovação Contrato de Patrocínio Desportivo no valor de 250€, para apoio à participação na iniciativa internacional de Patinagem Artistic International Series 2024 Trieste – Itália.

Curriculum desportivo de Madalena Pinto Ourives Coelho Figueiredo,

- Tetra Campeã Regional de Patinagem Livre – Alentejo Algarve (2019 | 2021 | 2022 | 2023)
- Vice-Campeã Nacional Patinagem Livre 2023 - escalão de cadetes feminino
- Top 10 Mundial - 9º lugar Artistic International Series 2023 – escalão de cadetes femininos
- 9º lugar Campeonato da Europa de Patinagem Artística 2023 - escalão cadetes femininos

- 3º posição Ranking Nacional 2024 (98 atletas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte Lusitano Ginásio Clube, dia 30 maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 30 de maio de 2024, para um jogo da Taça Nacional sub13 de Futebol Feminino.

Tem um custo previsível de 666.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de Transporte ao Internacional Sport Clube, dia 1 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Maia no dia 01 de junho de 2024, para participação no Campeonato Nacional II Divisão Futsal Feminino.

Tem um custo previsível de 1.763,36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Isenção de Taxas Urbanísticas referentes à Licença de Obras de Edificação do Novo Estádio de Futebol do Juventude Sport Clube | Requerente Juventude Sport Clube.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 16/05/2024, relativo a pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas devidas pelas Obras de Edificação do Novo Estádio de Futebol do Juventude Sport Clube, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Juventude Sport Clube de Évora NIPC 501167900 enviou à Câmara Municipal de Évora pedido de "(...) total isenção do pagamento da taxa urbanística de licenciamento e emissão de alvarás de obras, no âmbito da construção do novo estádio de futebol", relativas ao processo n.º 19825.

Conforme previsto nos artigos 7.2 e 8.2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora - a isenção ou a redução de taxa ou preço deverá conter a identificação da norma ou normas com base nas quais o pedido é submetido, bem como ser acompanhado dos elementos que comprovem o preenchimento das condições subjetivas ou objetivas que sustentem a atribuição da isenção ou redução.

Para além de ser uma entidade com Estatuto de Utilidade Pública declarada a 13-12-1983 e publicada a 28-12-1983, o Juventude Sport Clube é uma das associações desportivas do concelho de Évora com maior histórico no panorama do desporto local, responsável pela formação desportiva de gerações de eborenses nas mais variadas modalidades, assumindo por esta via o ecletismo que o caracteriza.

Com a construção do novo Estádio de Futebol, desde cedo merecedor do entusiasmo dos «juventudistas» e do apoio do Município de Évora através da disponibilização de terreno e do imprescindível envolvimento dos serviços técnicos que muito contribuíram para este desfecho, o Concelho de Évora passa a contar com um novo e diferenciado equipamento municipal, com condições atualmente inexistentes no Estádio Sanches de Miranda, o qual servirá não apenas o Juventude Sport Clube mas toda a comunidade, conforme previsto no Caderno de Encargos para a Constituição de um Direito de Superfície, cuja abertura de procedimento foi deliberada em Reunião de Câmara Municipal em 24/11/2021.

Havendo sido fundamentado o pedido da isenção da taxa com a identificação da norma com base nas quais o pedido é submetido e face à necessidade imperiosa de não atrasar o início da obra, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora despachou favoravelmente em 16/05/2024 a isenção da taxa devida no valor de 56.565,66€ conforme informado pelos serviços Divisão Gestão Urbanística da CME, sujeita à observação das demais condições a que o requerente está obrigado enquanto beneficiário de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de Transporte Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dia 25 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 16/05/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação de Moradores do Bairro da Torregela: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa ao Cartaxo, no dia 25 de maio de 2024, para um Torneio de Pré-Época.

Tem um custo previsível de 743.70€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência da Mata das Piscinas Municipais à Liga dos Estudantes Africanos, dia 18 maio.

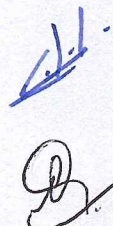
O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 09/05/2024, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº3 do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica.

A Liga dos Estudantes Africanos, NIPC 509828377, solicitou à semelhança de anos anteriores, a cedência da Mata das Piscinas Municipais, no dia 18 maio, para realização de atividade cultural de convívio que incluirá churrasco e Dj, com o objetivo de juntar jovens estudantes internacionais e nacionais, antecipando assim a as comemorações do Dia de África,

Tendo em conta que esta associação integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, o interessante trabalho que desenvolve, particularmente entre os estudantes de nacionalidade africana, propõe-se deferimento do pedido, sendo que a associação terá de se responsabilizar pela segurança e limpeza da mata e pelo termino do evento que até às 21H30.

Tendo em conta que o mesmo incluirá música, solicita-se igualmente a isenção de pagamento dos custos relacionados com a isenção de licença de ruído, num valor de 37,86€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo | Isenção de Taxas Aeroportuárias Federação Portuguesa de Paraquedismo, dias 4 e 5 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 09/05/2024, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº3 do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica.

A Federação Portuguesa de Paraquedismo NIPC 503252638, solicitou à Câmara Municipal de Évora ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024, em fase de celebração, apoio em isenção de taxas aeroportuárias para 4 e 5 de maio - 19º Campeonato Nacional de Freefly e 2ª Prova da 19º Taça de Freefly.

Valores das taxas aeroportuárias para a previsão de voos: 10 descolagens que dá 20 movimentos (descolagem + aterragem) com a aeronave mencionada - 20 mov X 10,98€ = 219,60€ + IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Apoio financeiro à Quarta Dimensão - Associação Paroquial, | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Quarta Dimensão - Associação Paroquial, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas: Escola de Gastronomia com apoio de 1000€; Escola Música com apoio de 1000€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”

Medida 1 apoios Juvenil 2024	1 Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2000€ (dois mil euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. - Apoio financeiro Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

Jornadas Multidisciplinares da AEMVUE com apoio de 1000€.

Convívio de alunos de Med Vet com apoio de 1000€.

Cãominhada. Solidaria com apoio de 90€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2090€ (dois mil e noventa euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.11. – Apoio financeiro à Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

AcaLobi com apoio de 1000€.

AcaRex com apoio de 1000€.

Legatus com apoio de 1000€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 3000€ (três mil euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.12. – Apoio financeiro à Associação Juvenil Giesteirense, | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação Juventude Giesteirense, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

Passeio de Motorizadas com apoio de 1000€.

Magusto AJG, com apoio de 1000€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, **propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2000€ (dois mil euros).**

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, **propõe-se a libertação financeira em uma única tranche**, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.13. Apoio financeiro à Associação de Escuteiros de Portugal - Grupo 265 de Évora | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação de Escoteiros de Portugal -Grupo 265 de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

À descoberta da Capital com apoio de 1000€.

Em sintonia com a natureza – Acampamento com apoio de 1000€.

À descoberta de novos desafios – Acampamento com apoio de 1000€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1 apoios Juvenil 2024	↓ Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
± 4ª Dimensão	41	2000
± AAUE	78	3000
± Associação Giesteirense	38	2000
± Corpo Nacional de Escutas	60	3000
± Grupo 265	62	3000
± Medicina Veterinária	73	2090
± NERIUE	53	1585
± Porta 37	57	2810
± Seistetos	60	2540
± Suão	72	2565
± TAFUE	11	450
± TAUE	67	2884
± TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 3000€ (três mil euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.14. Apoio Financeiro ao Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora – Grupo 265 | Medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros,

apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

CNGIR com apoio de 1000€.

Simulações Académicas com apoio de 450€.

Debates com apoio de 135€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 1585€ (mil quinhentos e oitenta e cinco euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.15. Apoio financeiro à Suão - Associação de Desenvolvimento Comunitário | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros,

apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Suão - Associação de Desenvolvimento Comunitário, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

CIRCUITO DA ALDEIA com apoio de 855€.

JORNAL COMUNITÁRIO MENINO DA BICA com apoio de 855€.

GABINETE DO DESENHASCANÇO ESTUDANTIL com apoio de 855€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
+ 4ª Dimensão	41	2000
+ AAUE	78	3000
+ Associação Giesteirense	38	2000
+ Corpo Nacional de Escutas	60	3000
+ Grupo 265	62	3000
+ Medicina Veterinária	73	2090
+ NERIUE	53	1585
+ Porta 37	57	2810
+ Seistetos	60	2540
+ Suão	72	2565
+ TAFUE	11	450
+ TAUE	67	2884
+ TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2565€ (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.16. Apoio financeiro à Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora | medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

G.A.T.A. - Gala Anual da TAFUE e Amigos com apoio de 450€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1 apoios Juvenil 2024	1 Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
± 4ª Dimensão	41	2000
± AAUE	78	3000
± Associação Giesteirense	38	2000
± Corpo Nacional de Escutas	60	3000
± Grupo 265	62	3000
± Medicina Veterinária	73	2090
± NERIUE	53	1585
± Porta 37	57	2810
± Seistetos	60	2540
± Suão	72	2565
± TAFUE	11	450
± TAUE	67	2884
± TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.17. Apoio financeiro à Associação Académica da Universidade de Évora | medidas 1 e 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de

apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1 e de Apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de atividades não apoiadas no âmbito da medida 1, em específico relacionadas com as Comemorações do 50º aniversário do 25 de abril de 1974 como aprovado em Reunião de Câmara a 24/01/2024: medida 3.

4. A Associação Académica da Universidade de Évora, apresentou candidaturas à Medida 1 e Medida 3, supra descritas, para apoio às seguintes iniciativas:

Medida 1

Queima das Fitas 24 com apoio de 1000€.

Receção ao Caloiro 24 com apoio de 1000€.

ExpoEstudante 24 com apoio de 1000€.

Medida 3

Arraial dos Cravos com apoio de 2925,59€

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, na medida 1 e de 5000€ na medida 3 as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

Medida 3

MEDIDA 3 apoio juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
TESESJD	10	5 000,00 €
I Alentejus - "Cantar a Liberdade"	10	5 000,00 €
SEISTETOS	9	5 000,00 €
X Badalo	9	5 000,00 €
AAUE	10	2 925,59 €
Arraial dos Cravos	10	2 925,59 €
Associação Porta 37	10	1 673,10 €
Poesia, Voz e Liberdade	10	1 673,10 €
TAUE	10	270,00 €
Atuação de rua 50º anos do 25 de Abril.	10	270,00 €
Total Geral	49	14 868,69 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.18. Apoio financeiro à Associação Porta 37 | medidas 1 e 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1 e de Apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de atividades não apoiadas no âmbito da medida 1, em específico relacionadas com as Comemorações do 50º aniversário do 25 de abril de 1974 como aprovado em Reunião de Câmara a 24/01/2024: medida 3.

4. A Associação Porta 37, apresentou candidaturas à Medida 1 e Medida 3, supra descritas, para apoio às seguintes iniciativas:

Medida 1

Oficina corpo livre – Introdução à técnica de Rudolf Laban com apoio de 1000€

Oficina de criação teatral com apoio de 1000€

"Oficina "Dramaturgias de criação: corpo, palavra e Espaço"" com apoio de 810€

Medida 3

Poesia, Voz e Liberdade com apoio de 1673,10€

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, na medida 1 e de 5000€ na medida 3 as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1

Medida 1 apoios Juvenil 2024	↓1 Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
± 4ª Dimensão	41	2000
± AAUE	78	3000
± Associação Giesteirense	38	2000
± Corpo Nacional de Escutas	60	3000
± Grupo 265	62	3000
± Medicina Veterinária	73	2090
± NERIUE	53	1585
± Porta 37	57	2810
± Seistetos	60	2540
± Suão	72	2565
± TAFUE	11	450
± TAUE	67	2884
± TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

Medida 3

MEDIDA 3 apoio juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
TESESJD	10	5 000,00 €
I Alentejus - "Cantar a Liberdade"	10	5 000,00 €
SEISTETOS	9	5 000,00 €
X Badalo	9	5 000,00 €
AAUE	10	2 925,59 €
Arraial dos Cravos	10	2 925,59 €
Associação Porta 37	10	1 673,10 €
Poesia, Voz e Liberdade	10	1 673,10 €
TAUE	10	270,00 €
Atuação de rua 50º anos do 25 de Abril.	10	270,00 €
Total Geral	49	14 868,69 €

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2810€ (dois mil, oitocentos e dez euros) na medida 1 e 1673,10€ (mil seiscentos e setenta e três euros e dez centimos) na medida 3 à Associação, totalizando 4483,10€ (quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e dez centimos).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.19. Apoio financeiro ao Grupo Académico Seistetos | medida 1 e medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do concelho de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.
2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.
3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1 e de Apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de atividades não apoiadas no âmbito da medida 1, em específico relacionadas com as Comemorações do 50º aniversário do 25 de abril de 1974 como aprovado em Reunião de Câmara a 24/01/2024: medida 3.
4. O Grupo Académico Seistetos, apresentou candidaturas à Medida 1 e Medida 3, supra descritas, para apoio às seguintes iniciativas:

Medida 1

D Baile do Bicho com apoio de 1000€

Magnífica Açorda com apoio de 540€

Dia Solene com apoio de 1000€

Medida 3

X Badalo com apoio de 5000€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, na medida 1 e de 5000€ na medida 3 as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1

Medida 1 apoios Juvenil 2024	↑↓ Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
± 4ª Dimensão	41	2000
± AAUE	78	3000
+ Associação Giesteirense	38	2000
+ Corpo Nacional de Escutas	60	3000
+ Grupo 265	62	3000
± Medicina Veterinária	73	2090
± NERIUÉ	53	1585
± Porta 37	57	2810
+ Seistetos	60	2540
+ Suão	72	2565
± TAFUE	11	450
± TAUE	67	2884
± TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

Medida 3

MEDIDA 3 apoio juvenil 2024	↑↓ Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
± TESESJD	10	5 000,00 €
I Alentejus - "Cantar a Liberdade"	10	5 000,00 €
± SEISTETOS	9	5 000,00 €
X Badalo	9	5 000,00 €
± AAUE	10	2 925,59 €
Arraial dos Cravos	10	2 925,59 €
± Associação Porta 37	10	1 673,10 €
Poesia, Voz e Liberdade	10	1 673,10 €
± TAUE	10	270,00 €
Atuação de rua 50º anos do 25 de Abril.	10	270,00 €
Total Geral	49	14 868,69 €

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2540€ (dois mil quinhentos e quarenta euros) na medida 1 e 5000€ (cinco mil euros) na medida 3 à Associação, totalizando 7540€ (sete mil quinhentos e quarenta euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.20. Apoio financeiro à Tuna Académica da Universidade de Évora | medida 1 e medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.
2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.
3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1 e de Apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de atividades não apoiadas no âmbito da medida 1, em específico relacionadas com as Comemorações do 50º aniversário do 25 de abril de 1974 como aprovado em Reunião de Câmara a 24/01/2024: medida 3.
4. A Tuna Académica da Universidade de Évora, apresentou candidaturas à Medida 1 e Medida 3, supra descritas, para apoio às seguintes iniciativas:

Medida 1

Mega Arraial do Caloiro com apoio de 1000€

Almoço/Jantar Anual da Tuna Académica da Universidade de Évora com apoio de 1000€

Atuações pelas ruas de Évora – Dias comemorativos com apoio de 884€

Medida 3

Atuação de rua 50º anos do 25 de Abril com apoio de 270€

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, na medida 1 e de 5000€ na medida 3 as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1

Medida 1 apoios Juvenil 2024	↓ Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
± 4ª Dimensão	41	2000
± AAUE	78	3000
± Associação Giesteirense	38	2000
± Corpo Nacional de Escutas	60	3000
± Grupo 265	62	3000
± Medicina Veterinária	73	2090
± NERIUE	53	1585
± Porta 37	57	2810
± Seistetos	60	2540
± Suão	72	2565
± TAFUE	11	450
± TAUE	67	2884
± TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

Medida 3

MEDIDA 3 apoio juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
☒ TESESJD	10	5 000,00 €
I Alentejus - "Cantar a Liberdade"	10	5 000,00 €
☒ SEISTETOS	9	5 000,00 €
X Badalo	9	5 000,00 €
☒ AAUE	10	2 925,59 €
Arraial dos Cravos	10	2 925,59 €
☒ Associação Porta 37	10	1 673,10 €
Poesia, Voz e Liberdade	10	1 673,10 €
☒ TAUE	10	270,00 €
Atuação de rua 50º anos do 25 de Abril.	10	270,00 €
Total Geral	49	14 868,69 €

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2884€ (dois mil oitocentos e oitenta e quatro euros) na medida 1 e 270€ (duzentos e setenta euros) na medida 3 à Associação, totalizando 3154€ (três mil cento e cinquenta e quatro euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASAJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.21. Apoio financeiro à Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus | medida 1 e 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do concelho de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora publicado em 01/06/2011 no Diário da República, 2.ª série — N.º 106, no artigo 7º define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. Conforme artigo 7, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1 e de Apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de atividades não apoiadas no âmbito da medida 1, em específico relacionadas com as Comemorações do 50º aniversário do 25 de abril de 1974 como aprovado em Reunião de Câmara a 24/01/2024: medida 3.

4. A Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, apresentou candidaturas à Medida 1 e Medida 3, supra descritas, para apoio às seguintes iniciativas:

Medida 1

Debate sobre Saúde Mental (com atuação solidária) com apoio de 900€

Medida 3

I Alentejus - "Cantar a Liberdade" com apoio de 5000€

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 1000€ por iniciativa, na medida 1 e de 5000€ na medida 3 as associações candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Medida 1

Medida 1 apoios Juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
4ª Dimensão	41	2000
AAUE	78	3000
Associação Giesteirense	38	2000
Corpo Nacional de Escutas	60	3000
Grupo 265	62	3000
Medicina Veterinária	73	2090
NERIUE	53	1585
Porta 37	57	2810
Seistetos	60	2540
Suão	72	2565
TAFUE	11	450
TAUE	67	2884
TESESJD	24	900
Total Geral	696	28824

Medida 3

MEDIDA 3 apoio juvenil 2024	Soma de Pontos	Soma de Apoio CME
TESESJD	10	5 000,00 €
I Alentejus - "Cantar a Liberdade"	10	5 000,00 €
SEISTETOS	9	5 000,00 €
X Badalo	9	5 000,00 €
AAUE	10	2 925,59 €
Arraial dos Cravos	10	2 925,59 €
Associação Porta 37	10	1 673,10 €
Poesia, Voz e Liberdade	10	1 673,10 €
TAUE	10	270,00 €
Atuação de rua 50º anos do 25 de Abril.	10	270,00 €
Total Geral	49	14 868,69 €

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 900€ (novecentos euros) na medida 1 e 5000€ (cinco mil euros) na medida 3 à Associação, totalizando 5900€ (cinco mil e novecentos euros).

8. Uma vez que os recursos destas associações são limitados, propõe-se a libertação financeira em uma única tranche, esta possibilidade está prevista no artigo 14º do RAASJCE, logo após a assinatura do protocolo de forma a se dar possibilidade às associações juvenis de executarem as atividades e o orçamento previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.22. Alteração nº 2 ao Documento Técnico de Ponderação | Medidas 1 e 2 do Apoio ao Associativismo Desportivo.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se à aprovação a alteração ao documento técnico de ponderação aprovado em RC de 06/03/2024, alterado em 16/04/2024 para atribuição de apoios às associações desportivas no âmbito do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

O Regulamento de apoio às associações desportivas do concelho de Évora estatui que o documento técnico de ponderação seja aprovado pela Câmara Municipal de Évora. O artigo 7.2 "Avaliação das candidaturas", regula que as candidaturas, sob a forma de programa de desenvolvimento desportivo, que cumpram os requisitos previstos no artigo 5.º do Regulamento de apoio às associações desportivas, serão avaliadas tecnicamente por parte da Divisão de Desporto, de acordo com Documento Técnico de Ponderação para atribuição de apoios a aprovar pela Câmara Municipal de Évora. O artigo 8.º "Medidas de apoio", regula que tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 11.2 do Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os agentes desportivos poderão candidatar-se às seguintes medidas de apoio, Medida 1 Apoio à atividade desportiva regular no âmbito do lazer e da saúde; Medida 2 Apoio à prática desportiva organizada e federada, Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infraestruturas e equipamentos. Com o intuito de facilitar a atualização dos apoios concedidos, adota-se um sistema de pontuação cujo valor financeiro por ponto é fixado anualmente por deliberação da Câmara Municipal de Évora. O artigo 14.2 Dotação orçamental, regula que a atribuição dos apoios ou participações financeiras previstas no presente regulamento, fica condicionada à dotação orçamental, por cada uma das medidas referidas no artigo 8.º, inscrita, para o efeito, no plano de atividades e orçamento da CME.

Tendo em conta o papel relevante do desporto no desenvolvimento humano e das sociedades, para o qual as associações desportivas contribuem, tendo em conta que os apoios a atribuir às associações desportivas, estão sujeitos a um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, conforme Artigo 2.º Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos. Conforme artigo 8.º do mesmo DL 273/2009, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos: Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto; Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução; Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas; Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

A alteração ao documento técnico de ponderação aprovado em 16/04/2024, não obstante as suas virtudes em matéria de transparência e rigor, revelou-se insuficiente para acompanhar o compromisso do Município de Évora com o processo de aumento gradual do apoio público ao desporto no concelho. Nesse sentido, pesadas as restrições e equilíbrio orçamentais, propõe-se a alteração ao documento técnico de ponderação aprovado em 16/04/2024, conforme anexo.

Alterações propostas:

M2- Atividade Federada Pontual, organizada pela própria entidade para atletas federados e a competir, sem limite de pontuação na soma das 3 atividades propostas como pontos altos (limite era de 10.000€).

M2- Majoração das atividades desportivas federadas e competitivas em piscinas em 45% (eram inicialmente de 40%).

M2- Atividade Federada Regular para competição, valor do ponto 1,15 nas matrizes atletas/nível/jogos sem limite de pontuação na soma das 3 atividades propostas como pontos altos (valor do ponto era de 1). Esta alteração visa apoiar de forma mais musculada as atividades competitivas federadas que, pelas suas exigências, têm maiores encargos que as atividades de lazer.

Incentivo — As associações que durante o ano civil prescindirem da utilização de transporte municipal, há um incentivo em transferência corrente de 1.000€.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela indica tratar-se de uma alteração importante para promover o apoio e todos os contributos que o movimento desportivo tem concedido ao concelho, querendo sobretudo apoiar a atividade desportiva federada, tendo aplicações diferentes da atividade de lazer, nomeadamente em termos de encargos, procurando, desta forma, ir ao encontro dessas necessidades.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim indicou que tinham sido efetuados cortes nos apoios a alguns clubes, desta forma considerou que esta proposta de alteração seria para corrigir estas questões, tratando-se de um documento técnico, que requer uma análise detalhada, pelo que indicou que iriam abster-se, por, ainda, não conseguirem analisar o impacto que irá ter na atribuição dos apoios.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes indicou que iriam abster-se, por não querem obstaculizar o apoio aos clubes.

O senhor Vereador José Calixto solicitou a possibilidade de lhe fazer chegar as alterações que ocorreram neste regulamento, até ao final da semana.

O senhor Presidente indicou que esta questão poderia ser adiada, caso assim o entendessem, de modo a realizar-se uma explicação mais detalhada, no entanto perder-se-iam cerca de 15 dias. Salientou, assim, que a orientação foi para aumentar o apoio aos clubes, de forma a que esse aumento permita resolver um conjunto de questões, em particular dos grandes clubes.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que há uns anos atrás não havia atribuição de apoios financeiros e agora passaram a existir, gerando outras questões. Esclareceu que existe uma dotação orçamental, que está prevista no orçamento, e não estende, sendo que quando o regulamento é alterado, existem situações que surgem, como é inevitável. Trata-se de 55 associações e cada uma tem a sua visão, sendo muito difícil agradar a todas, procurando-se que as regras sejam as mais abrangentes e universalistas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores José Calixto e Bárbara Tita, do PS, Henrique Sim-Sim e Fernanda Barreiros, da Coligação Mudar com Confiança e Florbela Fernandes, do MCE, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.23. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD24 | Várias Associações.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto



- Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2024 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros, podendo posteriormente ser deliberado montante para transferência corrente. Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. Decorrido o prazo para auscultação às Associações, tendo sido consideradas as correções propõe-se pontuação conforme lista abaixo e documentos anexos.

Associação	<u>Total Lazer</u>	Federada Regular FR	Majoração FR	Federada Pontual FP	Majoração FP	<u>Total Federada</u>	CPDD24
Juventude Sport Clube	2560,00	81818,15	8766,20	10090,00	1290,00	91908,15	94 468,15 €
Grupo Desportivo Rec. Canaviais	3595,00	51416,19	5302,49	3438,00	318,00	54854,19	58 449,19 €
Lusitano Ginásio Clube	1470,00	39128,71	1578,75	10235,00	1335,00	49363,71	50 833,71 €
Aminata Évora Clube Natação	11800,00	42174,59	18441,24	6020,00	1120,00	48194,59	59 994,59 €
Grupo D. C. Bairro St. António	2840,00	33339,13	3301,28	14950,00	1950,00	48289,13	51 129,13 €
Clube Rugby de Évora	3950,00	29661,25		2220,00		31881,25	35 831,25 €
Internacional Sport Clube	7770,00	23797,50		2640,00		26437,50	34 207,50 €
Lusitano de Évora Clube	30,00	30475,00	3975,00	0,00		30475,00	30 505,00 €
Clube de Ténis de Évora	4888,00	15028,09	1969,19	5997,25	782,25	21025,34	25 913,34 €
Grupo Desportivo Diana	3210,00	17454,55		3700,00		21154,55	24 364,55 €
As. Futebol de Évora	2129,00	18811,25		2700,00		21511,25	23 640,25 €
Grupo Desp. André Resende	1140,00	14900,00		6440,00		21340,00	22 480,00 €
Clube Raquel Cabaço	5690,00	9220,20		2300,00		11520,20	17 210,20 €
Evora Andebol Clube	1960,00	13266,20		5520,00		18786,20	20 746,20 €
Assoc. Académica da U. É	4348,00	10529,35		2450,00		12979,35	17 327,35 €
Pódio dos Sorrisos	8620,00	4748,05		6748,05		6748,05	15 368,05 €
Campus - Ass Equestre	3520,00	9703,45		2000,00		11703,45	15 223,45 €
Clube de Badminton de Évora	5595,00	2773,50		8400,00		11173,50	16 768,50 €
Grupo Desportivo S. Manços	4840,00	5846,26	762,56	500,00		6346,26	11 186,26 €
Stone Boys Team	3790,00	5251,04	252,24	1400,00	0,00	6651,04	10 441,04 €
Ass. Desportiva do Alentejo	2050,00	5083,70		2520,00		7603,70	9 653,70 €
Ass. Atletismo de Évora	0,00	10485,00		1476,00		11961,00	11 961,00 €
Sport Lisboa e Évora	2010,00	7935,00	1035,00	483,00	63,00	8418,00	10 428,00 €
As. Basquetebol do Alentejo						12197,50	12 197,50 €
Clube de Ginástica Évora	2595,00	6925,80	329,80			6925,80	9 520,80 €
Clube de Bilhar Eborense	1115,00	8625,00		960,00		9585,00	10 700,00 €
Egym - Évora Ginásio Clube	2710,00	5234,50		1692,00		6926,50	9 636,50 €
Moradores B. Torregela	165,00	5700,00		3300,00		9000,00	9 165,00 €
GDC Nª Sª da Tourega	2363,00	4542,50	592,50	575,00	75,00	5117,50	7 480,50 €
Clube Eborense Pesca Desportiva	150,00	7522,35	0,00	2660,00	0,00	10182,35	10 332,35 €
União Ciclista do Alentejo	1080,00	3310,55		1480,00		4790,55	5 870,55 €
Ashrama Dyahna Centro de Yoga	4310,00						4 310,00 €
Aeroclube de Évora	1700,00	2642,50		600,00		3242,50	4 942,50 €
Grupo Caminheiros de Évora	4170,00						4 170,00 €
Clube Columbófilo de Évora	710,00					6451,40	7 161,40 €
Grupo Desp Rec. Guadalupe	3350,00						3 350,00 €
GDCR Graça do Divor	2872,00	1810,00	0,00			1810,00	4 682,00 €
Liga Portuguesa Contra Cancro	2700,00						2 700,00 €
Grupo Unidos da Giesteira	2390,00						2 390,00 €
Fed. Portuguesa Paraquedismo		1230,50		3020,00		4250,50	4 250,50 €
Mil e uma Aventuras	2340,00						2 340,00 €
BTT Malagueira	2190,00						2 190,00 €
Grupo Cicloturismo Azarujense	2050,00						2 050,00 €
Capoeira Alto Astral	1910,00						1 910,00 €
Paroquial Quarta Dimensão	1850,00						1 850,00 €
Universidade Sénior de Évora	1750,00						1 750,00 €
Gruppetto Cycle Clube	1310,00			460,00		460,00	1 770,00 €
Grupo Desportivo Boa Fé	1680,00						1 680,00 €

Cercidiana	1526,00					1 526,00 €
Casa do Benfica de Évora	1420,00					1 420,00 €
Grupo D.R.C. Cruz da Picada	230,00			247,25	2697,25	2 927,25 €
União Desportiva Machadense	1330,00					1 330,00 €
GCD B. Stª Maria e Fontanas	1147,00					1 147,00 €
Núcleo Árbitros de Évora - NAFE				805,00	805,00	805,00 €
Moradores do Bacelo	350,00					350,00 €

141268,00	530389,84	46306,24	118026,55	6933,25	664767,24	806035,24
Total Lazer	Federada Regular FR	Majoração FR	Federada Pontual FP	Majoração FP	Total Federada	CPDD24



M1 Apoio à Atividade Desportiva no âmbito da Sensibilização Saúde e Lazer	141 268,00 €
M2 Apoio à Atividade Desportiva organizada e federada	664 767,24 €

A estes apoios à atividade, os quais representam um aumento de 10% em relação a 2023, acrescem os apoios concedidos no âmbito da Medida 3, os quais incluem beneficiação, construção, requalificação, mas também a cedência de instalações desportivas.

A celebração dos C-PDD24 fica condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios, neles incluindo as declarações de situação regularizada para com a Autoridade Tributária, a Segurança Social, e a própria Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito na Travessa da Campina, nº4 e 4-A, e Travessa das Mechas, em Évora. Req.: Maria Margarida Murteira Damázio. Processo nº 1.2499.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1) Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito na Travessa da Campina, n.º 4 e n.º 4-A, e Travessa das Mechas, ficando o licenciamento concluído e o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído

com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Conforme estabelecido no art.º 80º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá V. Ex.^a informar esta câmara do início dos trabalhos com a antecedência mínima de 5 dias, após conclusão do necessário prévio licenciamento de obras previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do mesmo RJUE e emissão do recibo acima indicado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Licenciamento de obras de alteração/ Rua de Frei Braz, n.º 39, em Évora. Req.: Robyn Justin David. Processo nº 1.3067/A1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

- 1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás e o pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo de r/ch esquerdo, correspondente à fração A da propriedade horizontal do prédio com acesso pelo n.º 39 da Rua de Frei Braz.
- 2) Atentos à apresentação de ficha de segurança contra incêndios, do projeto de estabilidade, do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e de fichas eletrotécnicas, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 do art.º 20º do RJUE e na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento das obras, ficando o respetivo recibo de licença previsto no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro em condições de ser emitido, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Licenciamento de obras de alteração de edificação/Rua Frei Braz, n.º 39, 1.º esq., em Évora. Req:- Catharina Susara Smith. Processo nº 1.3067/C1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

- 1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás e o pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo de 1º esquerdo, correspondente à fração C da propriedade horizontal do prédio com acesso pelo n.º 39 da Rua de Frei Braz.
- 2) Atentos à apresentação de ficha de segurança contra incêndios, do projeto de estabilidade, do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e de fichas eletrotécnicas, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento das obras, ficando o respetivo recibo de licença previsto no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro em condições de ser emitido, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de anulação de obrigatoriedade de execução do projeto de gás anteriormente aprovado/Rua José Elias Garcia, n.ºs 19 e 23 e Tv. da Canela, n.ºs 2, 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Joaquim Luis Mendonça Cunha. Processo nº 1.4103.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação da aprovação do projeto de Gás, a realizar nos termos do pedido formulado com base no Decreto Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, introduziu alterações legislativas nos termos do seu artigo 14º, e no artigo 35º que refere que se aplica a operações em curso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Licenciamento de obras – deliberação final/Rua Werner Von Siemens, n.º 8, em Évora. Req:-S. Meals, Ld.ª. Processo nº 1.4691.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM a deliberação final do pedido de licenciamento de obras, na sequência da entrega do projeto de segurança contra incêndios aprovado pela ANEPC.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Estrada da Igrejinha, Vivenda Murteira, em Évora. Req.: Carlos Valente e Susana Agua-Mel. Processo 1.5050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento:

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Courelas do Outeiro, art. 29, secção 1, em Évora. Req.: Courelas do Outeiro – Agro Investimentos Unip., Lda. Processo 1.5875.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a decisão final relativa a pedido de licenciamento de obra de edificação na sequência de entrega dos elementos constantes no parecer técnico, ponto 1 e entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/Rua de Machede, n.º 19 (fração A), em Évora. Req.: Teoman Ulas. Processo 1.10812/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás apresentado no âmbito do processo de licenciamento das obras de alteração incidentes no estabelecimento de piso térreo com acesso pelo n.º 19 da Rua de Machede, correspondente à fração A da propriedade horizontal do prédio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades relativos à legalização de operação urbanística/Rua do Aqueduto, n.º 22, em Évora. Req;- Paulo Jorge Samora Martins. Processo 1.14240.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Licenciamento de obras de alteração de edificação/Rua Lagar dos Dízimos, nºs 1 e 3, em Évora. Req:- Ivo Leal Simões. Processo 1.208.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1. Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Lagar dos Dízimos, n.ºs 1 e 3, e Beco do Chantre, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico no âmbito das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;

1.2. Ao abrigo do disposto no art.º 7º, no art.º 66º e no n.º 3 do art.º 73º do PUE, o terraço localizado ao nível da cobertura deverá ser revestido a tijoleira de barro capaz de assegurar a coerência cromática dos planos de cobertura do edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere;

1.3. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

2. Atentos à apresentação de projeto de redes prediais de águas e esgotos, de projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, de estudo de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos elementos da envolvente e sistemas renovados, de projeto de instalações mecânicas de ventilação, climatização, exaustão de fumos e produção de águas quentes sanitárias, de projeto acústico, de ficha de segurança contra incêndios em edifício, de projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício e de fichas eletrotécnicas, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 do art.º 20º do RJUE e na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento das obras, ficando o respetivo recibo de licença previsto no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro em condições de ser emitido, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Conde da Serra de Tourega, n.º 1 A, em Évora. Req.: Luís Filipe Grave de Sousa Cabral. Processo 1.385.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração promovidas e a promover no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.º 1A, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, não poderão ser abertos os dois novos vãos de peito propostos constituir no alçado tardo do edifício, detentor de classificação de valor patrimonial E1 e cujas fachadas deverão ser preservadas integralmente;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do PUE, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Informamos que a DOM-UAS desta câmara emitiu a facultativa informação em anexo relativamente ao projeto de rede predial de drenagem de esgotos residuais e pluviais, capaz de originar constrangimentos em futuras ligações às respetivas redes públicas.

Para conclusão do licenciamento das obras deverá ser apresentado projeto de rede predial de abastecimento de água.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua Bernardo Matos, n.º 60 B, em Évora. Req: Ana Rita dos Reis Mourão Nunes da Silva.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a Aprovação do projeto de Arquitetura e Acessibilidades, com a seguintes condições: Acompanhamento arqueológico dos trabalhos a efetuar no subsolo nos termos do artigo 17º do Plano de Urbanização de Évora;

- Deverá ser mantido o pavimento em mosaico hidráulico do corredor;
- As tintas deverão ser de silicatos e as argamassas de cal.

Os pontos acima referidos deverão ser cumpridos em obra.

De referir que para que se possa submeter o pedido de licenciamento a Deliberação Final, o processo terá previamente que ser completado com os vários projetos de especialidades a instruir nos termos da Portaria 71 0-A de 27 de fevereiro. Sobre as especialidades refere-se ainda que o relatório de vulnerabilidade sísmica que seria entregue na fase da arquitetura, terá que ser entregue na fase das especialidades.

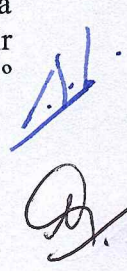
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua da Moeda, n.º 45, em Évora. Req;- Tasujidade Mehdi. Processo 1.1139.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua da Moeda, n.º 45, ficando o licenciamento concluído e o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º



21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anuladas as tubagens de exaustão associadas a cozinha instalada no piso térreo e irregularmente encaminhadas para a fachada do edifício, dotada de classificação de valor patrimonial F1, adotando tubagem de evacuação por prumada com saída acima da cobertura por chaminé preexistente, em cumprimento do disposto no capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Conforme estabelecido no art.º 80º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá V. Ex.ª informar esta câmara do início dos trabalhos com a antecedência mínima de 5 dias, após conclusão do necessário prévio licenciamento de obras previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do mesmo RJUE”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua João de Deus, n.º 74, em Évora. Req;- Top Atlântico Viagens e Turismo, S.A. Processo nº 1.1674.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras obras;
- 2 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 25, e Travessa da Bola, n.º 1, em Évora. Req.: Epicuscore, Lda. Processo nº 1.2173.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, incluindo a introdução de chaminé exterior para evacuação de fumos e gases da cozinha com altura inferior a obstáculos localizados a distância inferior a 10m prevista no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), e plano de acessibilidades apresentados no âmbito de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 25, e Travessa da Bola, n.º 1, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estruturas edificadas;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º, n.º 1 do art.º 15º e art.º 66º do PUE, deverá ser mantido pinázio central nas folhas do caixilho do vão de peito voltado para a Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, cuja fachada detém classificação de valor patrimonial F1;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Sugere-se a exploração de eventual arco aparentemente anunciado na parede resistente proposta demolir parcialmente entre a sala e a cozinha realocizadas (vd. Fig. 7 incluída no relatório prévio), em alternativa ao novo vão regular proposto.

No âmbito do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de águas pluviais;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa Roque Pina, n.º 4 A (fração A), em Évora. Req.: Ana Benvinda Martins Mira Belém. Processo 1.2859.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no piso térreo com acesso pelo n.º 4-A da Travessa Roque Pina, correspondente à fração A da propriedade horizontal, incluindo dispensa de garantia de instalação sanitária com integrais condições de acessibilidade incluída na parcela acessível adequada ao nível de intervenção médio ou N2 em presença nos termos previstos nas alíneas b) do n.º 3 e a) do n.º 5 do Anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Sugere-se a possível adoção de sanita com rebordo elevado e de base de duche com diferença de máxima de nível de pavimento de 0,02m na instalação sanitária com vista a facilitar desejável possível zona de manobra com diâmetro reduzido de 1,20m definido na alínea b) do n.º 8 do anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, sem prejuízo para eventual justaposição superior a 0,10m. Alerta-se que o projeto de arquitetura não esclarece de que forma se pretende promover o remate da parede exterior da instalação sanitária do fogo, com previsão de introdução de isolamento térmico pelo exterior com a espessura de 0,06m, e a contínua empena exterior da instalação sanitária que se lhe sobrepõe, pertencente ao fogo vizinho.



No âmbito do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados complementar ata de assembleia de condóminos com autorização expressa para a realização das obras de alteração com impacto em zonas comuns, linha arquitetónica ou arranjo estético aprovada por maioria qualificada de dois terços do valor total do prédio (cf. n.º 3 do art.º 1422º do Código Civil) e os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de águas pluviais;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fração B do prédio, sita na Rua da Corredoura, n.º 1, e Rua do Menino Jesus, em Évora. Req.:- Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo 1.2980.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fração B da propriedade horizontal do prédio, sita na Rua da Corredoura, n.º 1, e Rua do Menino Jesus, ficando o licenciamento concluído e o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser preservadas as fachadas do edifício, dotadas de classificação de valor patrimonial F1, incluindo a manutenção do material, forma e tipo dos caixilhos preexistentes. Conforme estabelecido no art.º 80º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá V. Ex.^a informar esta câmara do início dos trabalhos com a antecedência mínima de 5 dias, bem como comunicar a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Licenciamento de obras de alteração/Rua S. Manços, n.ºs 7, 9 e 9 A e Largo Dom Miguel Portugal, n.º 1, em Évora. Req.: Alexandre Pais Dias Costa Relvas. Processo 1.11901.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura, o aditamento ao plano de acessibilidades e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para

licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua de São Manços, n.ºs 7, 9 e 9-A, e Largo Dom Miguel Portugal, n.º 1, nas condições 1), 3) e 6) de aprovação do projeto originalmente apresentado acrescido das seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.º 7º, art.º 15º e art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas do edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere, a soleira do novo vão proposto na frente sobre a Rua de São Manços deverá ser em pedra de granito bujardada, no lugar da soleira proposta em pedra mármore de Estremoz amaciada (vd. desenho do mapa de vãos numerado de F.02.05);

2) A conduta para evacuação para evacuação da cozinha deverá adotar configuração e secção mínima conformes com art.º 112º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Os projetos de redes prediais de águas e esgotos e de estabilidade previamente apresentados encontram-se desconformes com o(s) aditamento(s) ao projeto de arquitetura na representação de redes na cozinha e indefinição do exigível sistema de drenagem de águas pluviais recolhidas nas escadas exteriores de acesso ao terraço preexistente acima da cobertura; e na representação e dimensionamento das escadas exteriores e respetivos patins de acesso ao terraço preexistente acima da cobertura (vd. LAJE LE2 e LAJE LE3), não permitindo a sua consideração no âmbito do licenciamento das obras.

Para conclusão do licenciamento das obras deverão ser apresentados projeto de redes prediais de águas e esgotos e projeto de estabilidade, eventualmente acompanhado por novo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, acompanhados por projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado e por projeto de arranjos exteriores ou projeto de arquitetura paisagista, ambos oportunamente solicitados e ainda em falta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de licenciamento de obras de conservação e de reabilitação/Rua das Nobres, n.º 19, em Évora. Req- Maria da Conceição David Dias Morgadinho. Processo 1.16882.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação e de reabilitação incidentes no interior do fogo com acesso pelo n.º 19 da Rua das Nobres, ficando o licenciamento concluído e o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 7º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar a fachada do edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere, deverão ser anulados o estore exterior em lâminas de pvc de enrolar e respetiva caixa projetada e o estendal instalados na fachada sobre a Rua das Nobres.

Conforme estabelecido no art.º 80º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá V. Ex.ª informar esta câmara do início dos trabalhos com a antecedência mínima de 5 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração/Rua do Ramires, n.º 3, em Évora. Req;- Aresta Distinta, Ld.ª. Processo nº 1.16902.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

- 1) Ao abrigo do disposto no art.º 66º e no art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser adotado revestimento em tijoleira tradicional ou similar no terraço a reabilitar, capaz de assegurar a coerência cromática dos planos de cobertura da cidade intramuros;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

No âmbito do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de águas pluviais;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua D. Manuel da Conceição Santos, 31 e 31 A, em Évora. Req- Ana Maria Silvestre Duarte. Processo nº 1.1699.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/05/2024, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a decisão final de deferimento do licenciamento de obras de edificação, na sequência da entrega dos projetos de especialidades (águas e esgotos, estabilidade, térmico, Acústico, ITED, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura do plano de acessibilidades e do pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para licenciamento de obras de demolição, construção, ampliação e alteração/Rua Conde de Monsaraz, n.º 42, e Rua Dom Manuel da Conceição Santos, em Évora. Req;- Prime Team – Soc. Med. Imobiliária Unip. Ld.ª. Processo nº 1.3063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 10/05/2024, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se: Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de demolição, construção, ampliação e alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Conde de Monsaraz, n.º 42, e Rua Dom Manuel da Conceição Santos;

Atentos à submissão de projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, segundo aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, segundo aditamento ao projeto de estabilidade, segundo aditamento ao projeto de comportamento térmico, ficha de segurança contra incêndios em edifício, projeto de condicionamento acústico, ficha eletrotécnica e projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício todos acompanhados por termos de responsabilidade eficazes, deferir o licenciamento das obras, ficando as respetivas taxas em condições de serem calculadas e o recibo que titula a operação urbanística apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído de acordo com o disposto no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.23

6.23. – Pedido de Licenciamento Municipal de Ocupação do Espaço Público para instalação de 7 placas informativas e 2 lonas, e pedido de isenção de pagamento de taxas/Rua Vasco da Gama, n.º 5 a 15, travessa das Casas Pintadas, n.º 1 a 7, em Évora. Req;- Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.5448/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 24/04/2024, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico, propõe-se ainda o deferimento do pedido de isenção de taxas.

Parecer técnico:

- A lona nova afixada por cima dos vãos do piso térreo da fachada virada para a Rua Vasco da Gama poderá ser admitida, por se considerar que esta nova solução está adequadamente enquadrada na composição arquitetónica da fachada;

- A lona afixada à fachada virada para o Largo Marquês de Marialva poderá admitir-se, ainda que seja regularmente substituída por outra com uma nova mensagem, desde que todas as lonas tenham as mesmas dimensões e assim seja possível utilizar sempre as mesmas ferragens, evitando outras furações na fachada;

- As 7 placas afixadas junto às diversas portas de entrada apresentam dimensões, cores e materiais adequados à estética do edifício;

- Não poderão ser ocultados quaisquer elementos com interesse na composição arquitetónica das fachadas, nem poderão ser sobrepostas a gradeamentos ou zonas vazadas em varandas;

- Pela concessão da licença de ocupação do espaço público para uma área total de 16,86 m2 com prazo entre janeiro e dezembro de 2024 são devidas taxas no valor de 332,55 € [cfr. n.º 1.3 do

art.º 29.º e n.º 5.1 e 5.3 do art.º 30.º, todos da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data];

- Tendo em conta que se trata de uma pessoa coletiva de direito privado de utilidade pública, reunindo condições para ter enquadramento na alínea d) do n.º 5 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se ser submetida à deliberação da câmara a aprovação do pedido de isenção das taxas devidas no valor total de 332,55 € calculadas conforme definido no n.º 1.3 do art.º 29.º e n.º 5.1 e 5.3 do art.º 30.º, todos da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora, à data em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.24. – Loteamento do Bairro S. José da Ponte II com obras de urbanização/Herdade de Almeirim, B.º S. José da Ponte, em Évora. Req; - CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.3732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/05/2024. “Defiro, de imediato, com posterior ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do Projeto de Loteamento – Revalidação da Arquitetura e Alteração do Quadro Sinóptico e Admissão da Comunicação Prévia das Obras de Urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. Na RPC de 28.07.2021 foi aprovado o Pedido de Operação de Loteamento – Arquitetura, condicionado ao cumprimento de algumas disposições, as quais foram posteriormente cumpridas com a entrega de projetos de especialidades.

Propõe-se a aprovação da alteração do quadro sinóptico da planta síntese, onde foram corrigidas / alteradas as áreas de lote (total), área de implantação (total), volumetria (total) e superfície total de pavimentos de alguns lotes e correção da área de cedências ao domínio público municipal, sendo mantido o desenho urbano.

2. Foi decidido que a solução do acesso ao loteamento será a de entroncamento, tendo em conta a proximidade da rotunda existente na EN18/IP2 e a projetada no futuro prolongamento da Circular de Évora, que intercetará a chamada antiga Estrada de Beja, que acede por sua vez ao loteamento em causa.

3. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização (Pareceres internos e externos emitidos):

a) Arruamentos

Nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos.

Em condições de ser aprovado.

b) Rede de águas e esgotos

Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização devem garantir o cumprimento das seguintes condições:

☐ Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.

☐ Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;

☐ As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;

- ☐ Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
- ☐ As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
 - Ensaio de pressão para a rede de água
 - Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
- ☐ Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
- ☐ Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
- ☐ É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
- ☐ Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
- ☐ Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
- ☐ O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor,
- ☐ Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada, em condições de segurança, para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.

Parecer da EPAL

Após análise ao projeto apresentado, em que propõem o desvio de um trecho do Emissário Évora – Bairro da Caixa, DN300 em grês, concorda-se com os princípios gerais, já que em termos de altimetria e secção o novo coletor respeita o existente. Também a ligação do coletor doméstico em baixa é efetuada na caixa definida pela AdVT.

Importa ainda rever as seguintes situações:

- ☐ Apenas no desenho PDF 05-B está a implantação do nosso cadastro em toda a extensão da intervenção, conforme peças desenhadas enviadas no vosso email datado de 27.06.2023.
- ☐ Na Planta PDF 09-B (Compatibilização de Infraestruturas) e no DWG não está, situação a corrigir;
- ☐ O DWG não está coerente com os PDF's em termos de traçado do nosso coletor, situação que não confirma as distâncias referidas;
- ☐ Nesse mesmo DWG está representada uma linha (tracejado azul claro) perto do coletor, que importa esclarecer;
- ☐ Na travessia do coletor pluvial entre CXP-1 e CXP-2 devem garantir um afastamento mínimo em altimetria entre tubagens de pelo menos 1,00 m, situação que se deve verificar em todas as eventuais travessias;
- ☐ Devem ser analisadas as travessias em termos de profundidade de rede de águas e ITUR de forma a garantir um afastamento adequado:
 - Travessia rede ITUR entre as caixas CxEM3 e CxEM4;
 - Travessia nova rede abastecimento junto a CX-E4;
 - Travessia nova rede abastecimento entre as CX-E2 e CX Em1;
- ☐ Ajustar eventual posição dos sumidouros face a real posição do emissário, junto a CXP-1 e CX-E4 (ambos sobrepostos ao traçado do emissário existente e a construir);

Devem ser entregues os elementos com as devidas correções.

Em condições de ser aprovado, devendo em fase de obra serem cumpridas as condições da CME e alterações impostas pela EPAL.

c) Rede Viária / Mobilidade / Sinalização
Entroncamento

Foi definido e aceite que a solução do acesso ao loteamento será a de entroncamento, tendo em conta a proximidade da rotunda existente na EN18/IP2 e a projetada no futuro prolongamento da Circular de Évora, que intercetará a chamada antiga Estrada de Beja, que acede por sua vez ao loteamento em causa.

□ Estas duas rotundas, que se situarão na proximidade do acesso ao loteamento, permitirão a circulação e a inversão de marcha na via de acesso ao loteamento, evitando qualquer cruzamento na mesma via.

□ À presente data, não estando ainda construída a rotunda planeada para a circular de Évora, tendo no entanto em conta esse objetivo inscrito nos planos de gestão territoriais aplicáveis, decide-se por assumir, desde já, a solução final de entroncamento, como a mais adequada para o local, no entanto, aceitando no imediato o desenho proposto com cruzamento da via, apenas e até que a futura rotunda a implementar na circular de Évora seja concretizada no terreno, altura em que o cruzamento de via no acesso a este loteamento deverá ser revertido e anulado.

□ Por via a garantir a concretização desta alteração no futuro, admite-se a possibilidade de garantir esta operação através de uma caução ao promotor.

Relativamente ao projeto de remodelação do entroncamento de ligação do loteamento com a antiga Estrada de Beja, verifica-se ainda a necessidade de serem efetuadas as seguintes correções:

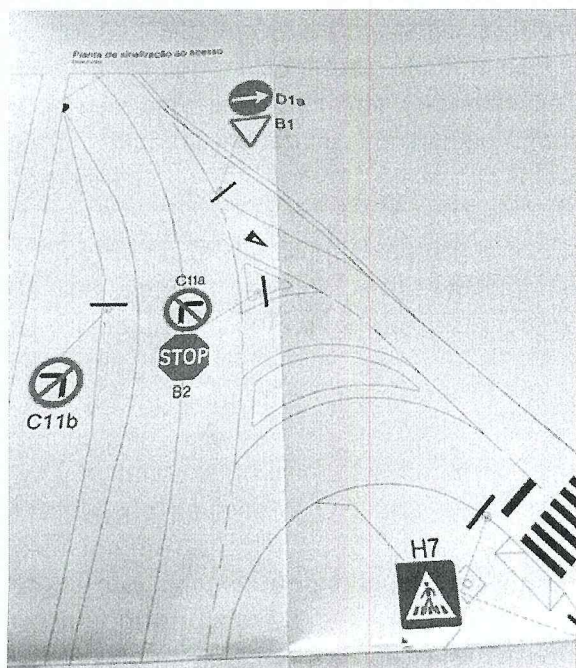
- A peça desenhada n.º 17-B apresenta dimensões não conformes com a escala da planta de geometria (1:250) pelo que se propõe a correção das cotas e nomeadamente a largura das faixas de canalização dos veículos que deverão ser marcadas na perpendicular aos bordos dos lancis e não segundo a largura na saída dos veículos (veja-se as larguras indicadas com 2,50m e de 5,00m nas saídas).

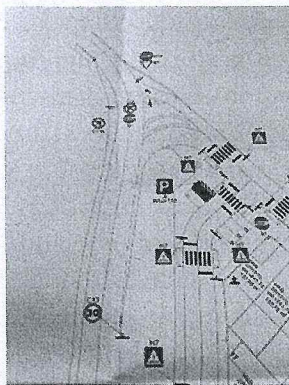
Deverá ser substituído o desenho n.º 17-B como referido anteriormente.

Sinalização

No que diz respeito à sinalização do nó é importante referir a sinalização em falta:

- Baliza de posição – O7a associada ao sinal de obrigação - D3a no ilhéu, de acordo com esquema infra;
- Sinal de cedência de passagem B3 associado ao painel adicional modelo 13b – diagramas de via com prioridade;
- Traço de paragem associado ao sinal de cedência de passagem B2, no caso de se autorizar a viragem à esquerda no entroncamento.





Mobilidade

A DAM está a estudar a implementação de uma ciclovia para acesso ao loteamento e por consequência ao Bairro de S. José da Ponte.

Tendo em conta a fase de maturidade do projeto de loteamento e a consideração e o consenso de que algumas destas opções em matéria de mobilidade ainda poderão ser implementadas, em projeto ou mesmo em obra, em acordo com o promotor e a CME, na condição de não retardar desde logo e de nenhuma forma o necessário desenvolvimento do licenciamento, a DAM propõe-se elaborar um plano geral para apresentação ao promotor e para análise da possibilidade da sua implementação e integração no agora proposto, o que, naturalmente, se reveste de interesse público, designadamente e com incidência evidente na melhoria de qualidade de vida urbana, para os atuais moradores neste bairro e os futuros moradores no loteamento aqui em análise, que assim, também ele, sairá valorizado.

Em condições de ser aprovado, com condições para a fase de obra e pedido de receção provisória e posteriormente (execução de rotunda na antiga Estrada de Beja):

- Antes da receção provisória, deverá ser entregue tela final do desenho n.º 17-B, devendo ser considerado em obra o seguinte: o desenho apresenta dimensões não conformes com a escala da planta de geometria (1:250) pelo que se propõe a correção das cotas e nomeadamente a largura das faixas de canalização dos veículos que deverão ser marcadas na perpendicular aos bordos dos lancis e não segundo a largura na saída dos veículos (veja-se as larguras indicadas com 2,50m e de 5,00m nas saídas) (poderá ser necessária a entrega de mais desenhos).

- Até execução do futuro prolongamento da Circular de Évora, que intercetará a chamada antiga Estrada de Beja, local onde será ainda construída uma rotunda, será retido o valor dos trabalhos para a reposição do traçado do entroncamento do loteamento, altura em que o cruzamento de via no acesso a este loteamento deverá ser revertido e anulado.

- Poderá, em fase de obra, em acordo entre o promotor e a CME, ser implementada uma ciclovia para acesso ao loteamento, na continuidade da execução da proposta na atual EN18, desde que tal não implique mais custos para o promotor para além dos agora previstos (ajuste na tipologia dos trabalhos a executar).

d) Arranjos Exteriores e Rede de Rega

☐ Em matéria de acessibilidade a zonas de estadia, assim como a todo o restante espaço de circulação existente, terá de ser respeitado o decreto Lei de promoção da acessibilidade - DL 163/2006 de 8 de agosto e a normas técnicas que o acompanham, para garantir a promoção de espaços de acesso universal.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

Nota: Poderá, em fase de obra, em acordo entre o promotor e a CME, ser implementada uma ciclovia para acesso ao loteamento, na continuidade da execução da proposta na atual EN18, (projeto a articular com a Divisão de Ambiente e Mobilidade).

e) Resíduos Sólidos Urbanos

Após análise verificou-se que o projeto entregue está conforme.

Não obstante a UHLP ter verificado que o projeto estava em condições de ser aprovado, posteriormente, em reunião interna de 13.05.2024, foi decidido que o projeto deveria contemplar

contentores enterrados em detrimento dos contentores de superfície propostos pelo promotor. O respetivo passeio deverá ser alargado de forma a ser respeitada a Lei das Acessibilidades em vigor. Previamente ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, devem ser entregues as telas finais com esta alteração, considerando que poderá ser necessário algum ajuste em fase de obra.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra e receção provisória das obras de urbanização – entrega de telas finais do projeto.

f) Rede de Telecomunicações

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 18.11.2022 e Ficha Técnica de Infraestruturas Elétricas de Telecomunicações.

Nota:

1. Em fase de receção provisória, deverão ser entregues na Câmara Municipal telas finais da ITUR, que passará a integrar o domínio municipal.

2. A Câmara Municipal não receberá a nova ITUR sem que se mostrem concluídos todos os trabalhos de ligação ao existente.

Em condições de ser aprovado, com condições para a receção provisória.

g) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000109623 de 28.12.2022), refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 203.617,61€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.

- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 28.12.2024).

Parecer CME (condições para obra)

1. Alimentação de energia - posto de transformação e redes de média tensão

A rede de média tensão não poderá ser instalada em zona de valeta ou talude. Deve ser implantada em passeio ou faixa de rodagem.

2. Rede de distribuição de energia e Iluminação pública

Deverá ser deixada tubagem vazia para futura instalação de ligação elétrica subterrânea ao terreno vizinho a poente.

Os armários deverão ser integrados no perímetro dos lotes, embutidos nos muros ou paredes, para não constituírem obstáculos no espaço público.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra

h) Rede de gás

O projeto integra parecer favorável no Retório de Análise de Projeto de Rede e Ramais de Distribuição de Gás Natural, emitido pela Floene, em 20.12.2022 (Processo n.º DNG-24/2022).

Entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Rede Distribuição de Gás Natural.

Deverá ser deixado instalado ramal da rede de gás para o terreno vizinho a poente.

Antes da receção provisória dos pavimentos, o loteador deverá entregar nos nossos serviços, em formato digital:

- Telas finais das redes de gás (formato DWG).
- Termo de responsabilidade emitido pela empresa instaladora.
- Certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora.

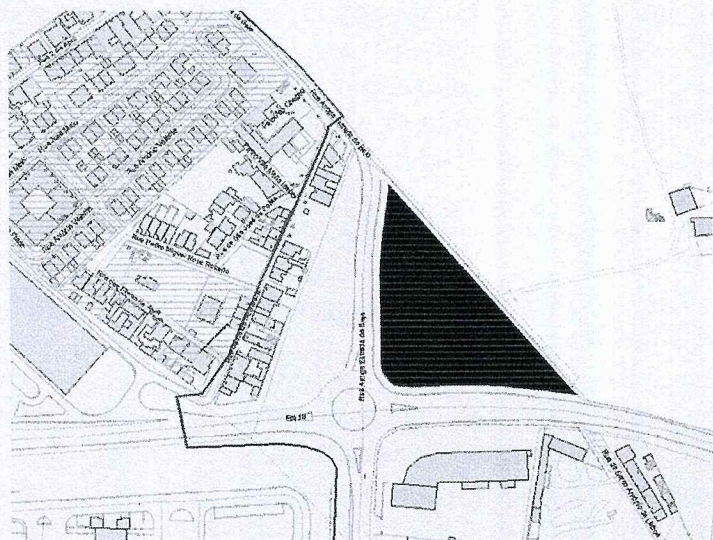
Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

i) Pavimentos

1. As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso em ruas existentes deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a

largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

2. Os contentores de resíduos sólidos, quando enterrados, ocupam uma área significativamente maior do que a usualmente representada em desenho, o que inviabiliza a passagem de infraestruturas subterrâneas naqueles locais. Esta questão deverá ser coordenada com as diferentes especialidades.



4. Taxas Urbanísticas

Aquando a emissão da Licença de operação de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 3.312,00m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 146.679,04€ e referente a C de 38.763,65€, totalizando assim 185.442,69€ (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos) para valores de 2024 (ver Quadro III).

5. Condições a figurar em Licença de Operação de Loteamento:

a) Condições gerais

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- A instalação de postes, candeeiros de iluminação pública, bem como de armários e outros equipamentos relacionados com a execução das redes e infraestruturas do loteamento deverão respeitar, além dos regulamentos específicos aplicáveis, as disposições constantes do D.L. n.º 123/97, de 22/5 (Normas Técnicas sobre Acessibilidade), e nomeadamente o disposto no Capítulo 1 (Urbanismo) do Anexo 1, salientando-se:

“1.5 – A abertura máxima das grelhas das tampas dos esgotos de águas pluviais é de 0.02 m de lado ou de diâmetro.”

“1.6 – O espaço mínimo entre postes de suporte dos sistemas de sinalização vertical é de 1,20 m no sentido da largura do passeio ou via de acesso.

As raquetas publicitárias, as cabinas telefónicas, os postes de sinalização rodoviária vertical ou outro tipo de mobiliário urbano não deverão condicionar a largura mínima livre do passeio de 1.20 m.”

“1.7 – A altura mínima de colocação das placas de sinalização fixadas em postes, nas paredes ou em outro tipo de suportes, bem como dos toldos ou similares, quando abertos, é de 2 m.”

[Handwritten signature and initials]

“1.8 – O equipamento/mobiliário urbano deverá ter características adequadas, de modo a permitir a sua correta identificação ao nível do solo pelas pessoas com deficiência visual.”

- Caso não seja possível respeitar em obra tais determinações legais, deverão ser apresentadas antes do início das obras, soluções alternativas: realocização das infraestruturas propostas em locais cuja largura de passeio permita o cumprimento da largura mínima prevista na Lei, instalação de armários subterrâneos, reformulação da proposta de equipamento a instalar, etc. sob pena de as obras de urbanização executadas não poderem ser recebidas;

Na execução dos arruamentos (passeios, vias de circulação, passadeiras para atravessamento de peões) deverá ser dado cumprimento às “Normas Técnicas sobre Acessibilidade”: Anexo 1, Capítulo 1 (Urbanismo) do D.L. nº 123/97, de 22/5 – prevenção e eliminação de todos os obstáculos à circulação pedonal de indivíduos com reduzida mobilidade, incapacidade ou reduzida acuidade visual, utilizadores de cadeiras de rodas e carrinhos de bebé, etc. – salientando-se:

“1.2 – A altura dos lancis, nas imediações das passagens de peões, é de 0,12 m, por forma a facilitar o rebaixamento até 0.02 m.”

“1.4 – Os pavimentos dos passeios e vias de acesso devem ser compactos e as suas superfícies revestidas de material cuja textura proporcione uma boa aderência.”

“2.1.2 – Os lancis dos passeios devem ser rebaixados em todos os acessos conhecidos a garagens e a toda a largura das zebras pelo menos até 0.02 m da superfície das mesmas, por forma a que a superfície do passeio que lhe fica adjacente proporcione uma inclinação suave.”

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

- As respostas às comunicações, para utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem resposta à comunicação para utilização.

- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão da presente licença, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

b) Outras condições a figurar em licença:

Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, referentes ao Pedido 890000109623, Cliente n.º 1105347568 e matriz 500085611, no parecer com data de emissão de 28.12.2022

c) Caução / Cedências / Taxas Urbanísticas / Calendarização.

Em anexo:

Quadro I – Parâmetros Globais

Quadro II - Quadro síntese

Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)

Quadro IV - Encargos Urbanísticos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Trindade, nºs 5 e 5 A, em Évora. Req.: Canan Yasaroglu. Processo 1.3702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento de obra de alteração, tendo em conta que não foi dada resposta em sede de API, com base no parecer que se transcreve:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração A do prédio, localizada no piso térreo e com acessos pelos n.ºs 5 e 5ª da Rua da Trindade, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:

O projeto de arquitetura contempla a anulação da garagem existente, colidindo com o disposto no n.º 5 do art.º 63º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

-O projeto de arquitetura contempla a constituição de conduta e de chaminé para evacuação de fumos, gases e maus cheiros da cozinha proposta com ilegítimo e impossível atravessamento de prédio vizinho, colocando-se ainda reservas quanto à pretendida constituição de chaminé no saguão preexistente localizado a SO, cuja propriedade não se encontra esclarecida.

-Os argumentos apresentados visando a demonstração da incompatibilidade da manutenção da garagem existente não serão admissíveis, na medida em que a via de acesso com a largura indicada de 4,50m permitirá o acesso à garagem, ainda que com possíveis diversas manobras; que a garagem apresenta a dimensão atual interior de 7,90x4,20m, resultando as menores dimensões interiores indicadas das alterações propostas no âmbito da operação; e que a atual diferença de cota existente entre o arruamento e o pavimento interior da garagem resultou de irregular campanha de obras levada a cabo no início da década de 90 do século passado (cf. documentado em projeto de arquitetura para legalização de obras submetido por intermédio de requerimento n.º 6654 de 08/11/1994, sem deliberação municipal).

Para eventual possível continuidade do procedimento de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura contemplando a manutenção da garagem existente, ainda que reduzida nas suas dimensões atuais com salvaguarda de um lugar de estacionamento; e realização das obras de correção necessárias para restabelecer o acesso desde a via pública; a revisão da conduta e chaminé propostas; e a indicação das medidas de mitigação ajustadas à intervenção simples ou N1 em presença previstas na alínea a) do n.º 6 do anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

O requerimento deverá incluir documentos comprovativos de legitimidade bastante para apresentação do pedido (legitimidade para apresentação do requerimento limitada ao proprietário da fração, Sr. Canan Yasaroglu; Dr. Mateus Leite Campos; e Sr. Ivo Simões Leal, face a dúvidas quanto à capacidade de subestabelecimento deste último e inexistência dessa procuração em favor da empresa requerente, gerente e apresentante do requerimento); e documentos comprovativos de legitimidade para intervenção no saguão de menores dimensões localizado a SO.

Previamente à concessão de autorização de utilização ou resposta a comunicação para utilização após conclusão das obras deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio e fração na Conservatória do Registo Predial com áreas atualizadas em conformidade com realidade do prédio e fração verificada em recente rigoroso levantamento arquitetónico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Três Senhores, n.º 10 e Rua do Fradique, n.ºs 3, 5, 7 e 9, em Évora. Req.: Momento Comum, Lda. Processo 1.1991.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que em sede de API, não foram apresentados elementos com vista à alteração da prossecução dos serviços, propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico de 31.01.2022 que se transcreve:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação para instalação de empreendimento turístico no prédio sito na Rua dos Três Senhores, n.º 10, e Rua do Fradique, n.ºs 3 a 9, procedendo-se à audiência prévia dos interessados, pelos seguintes motivos:

- 1) A Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) remeteu o parecer Não Favorável em anexo relativamente à pretensão;
- 2) As alterações propostas no sistema de coberturas do corpo de maiores dimensões paralelo ao arruamento, consistindo na constituição de terraço e na introdução de mansarda adicional, concorrem para a descaracterização do edifício em presença, detentor de classificação de valor patrimonial E1, colidindo com o disposto no n.º 1 do art.º 14º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, e não se enquadrando no regime excecional estabelecido no mesmo artigo;
- 3) O desenho legendado de Pormenor Corte de Fachada e numerado de ARQ.LIC.31.A contempla a utilização de irregular telha cerâmica do tipo lusa ou de aba e canudo, colidindo com o disposto no art.º 73º do PUE,
- 4) A cozinha do estabelecimento de restauração e bebidas proposto constituir no piso térreo encontra-se desprovida de adequada conduta para evacuação de fumos e gases e eliminação dos maus cheiros, colidindo com o disposto nos art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 5) A porta de acesso à unidade de alojamento a dotar de condições de acessibilidade não possui zonas de manobra desobstruídas e de nível conforme com o ponto 4.9.6 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto.

Para possível alteração do projeto de decisão e licenciamento das obras deverá ser apresentado novo aditamento ao projeto de arquitetura, desejavelmente acompanhado por mapa de vãos exteriores, e plano de acessibilidades devidamente revistos capazes de ultrapassar os motivos de indeferimento acima indicados. O projeto de arquitetura deverá contemplar a caracterização das envolventes opaca e envidraçada do edifício com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de desempenho energético aplicáveis.

Alerta-se que os elementos desenhados do projeto de arquitetura apresentam incoerências entre si e com a realidade do imóvel documentada no levantamento fotográfico apresentado, designadamente ao nível dos alçados e da cobertura (v. g.: caixilhos, linha de cumeeira, mansarda sul, coberturas Norte), impondo-se mais rigorosa harmonização e representação.

O estabelecimento hoteleiro não dispõe dos lugares de estacionamento exigíveis para a categoria pretendida de 5 estrelas, sem prejuízo para a indicação da pretensão de aluguer de 13 lugares nas imediações do edifício, não concretizada.

Sugere-se o eventual possível prolongamento das escadas e terraço de acesso às unidades de alojamento identificadas por UA 7 e UA 8; e o eventual possível acesso alternativo acessível à unidade de alojamento a dotar de condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada através do vão exterior comunicante com o jardim, obrigando-se à revisão das inclinações dos pavimentos para garantia de diferença de cota igual ou menor a 0,02m; ou ainda, e em alternativa, a possível dotação da unidade de alojamento identificada por UA 3 de condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada mediante revisão das cotas de pavimento do quarto e instalação sanitária, entre outras modificações menores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

7. – JURÍDICO

7.1. – Processo nº 114/24 / BEBJA – Requerimento apresentado por Encosta-Construções, S.A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Notificado do procedimento de injunção nº11105/24.2YIPRT apresentado pela Encosta-Construções, S.A., onde era solicitado o pagamento do montante de € 3.002,03, referente a alegada falta de pagamento de revisão de preços no contrato de empreitada de construção do centro de convívio da Horta das Figueiras, o Município de Évora, em tempo, apresentou oposição alegando que cumpriu todas as obrigações do contrato e que nada deve à Encosta-Construções, S.A.

A sentença proferida no processo nº 114/24.1BEBJA rejeitou o requerimento apresentado pela Encosta Construções, S.A. contra o Município de Évora, dando razão ao Município, tendo já transitado em julgado.

A Câmara tomou conhecimento.

8. – SOCIOCULTURAL

8.1. Apoio à Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede pela realização da marcha popular “Machede Namora O Alentejo”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a dinamização territorial a partir da realização de marcha popular pela Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, com o título “Machede Namora o Alentejo”, dando seguimento a uma tradição daquela freguesia.

Esta expressão cultural e popular dinamiza não só a freguesia onde é originária, tem também apresentações noutras freguesias do concelho de Évora, atuando inclusivamente noutros concelhos do Alentejo.

Propõe-se o valor de 1500€ para concretização da marcha tal como em anos anteriores, garantindo ainda a cedência de transporte sempre que os mesmos estejam disponíveis para garantir as deslocações da Marcha às suas atuações nesta fase de Santos Populares (implica autorização para trabalho extraordinário dos motoristas).

Esta proposta deverá ainda incluir uma apresentação da Marcha Popular da Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede na Feira de S. João 2024, previsivelmente no dia 28 de junho no espaço a articular com a DJD (piso desportivo), também aqui implica autorização para a realização de trabalho extraordinário para motorista e técnico do DSC

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Apoio à organização do Festival de Folclore de 2024, dia 7 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a organização do Festival de Folclore de 2024 em parceria com o Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, o único agente desta área cultural do concelho, no dia 7 de setembro.

Para esta concretização será necessário:

Montagem de palco coberto com 10m X 8m (preferencialmente na Praça do Giraldo, ou em alternativa utilizar a Arena d'Évora ou Teatro Municipal Garcia de Resende)

Licenciamento necessário: licença de ruído e licença de recinto improvisado, licença SPA Corte de trânsito para o desfile dos ranchos participantes.

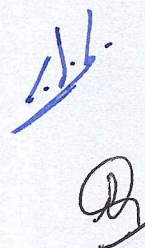
Contratação de empresa de som e luz no valor de 900€ + 4 refeições.

Ficará a cargo do Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo:

Conceção e dinamização do Encontro e Acolhimento dos ranchos participantes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



8.3. Impressão de materiais gráficos para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de St.ª Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de St.ª Maria e Fontanas solicitam mais um apoio para a realização das Festas Populares daquele local nos dias 31 de maio a 2 de junho, em concreto:- 50 cartazes A3 e 100 cartazes A4.

Este apoio tem um valor de 170€ conforme o nº10 do Artigo 1º do RTTORME

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.4. Isenção de taxas relativas a emissão de Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Torre de Coelheiros, 9 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Torre de Coelheiros solicita a isenção de taxas para a emissão de licença de recinto improvisado e licença especial de ruído com vista à realização de um evento de Marchas Populares em 9 de junho naquela localidade.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Este apoio enquadra-se através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários...".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.5. Isenção de taxas referentes à licença especial de ruído para a SOIR, dias 10 e 11 de maio para a realização do evento Capote Feste.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/05/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Sociedade Operária de Instrução e Recreio – SOIR, solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias:10 e 11 de maio para a realização do evento Capote Fest. Estas isenções significam um valor de 58,68€ segundo o RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o

caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.6. Apoios diversos à União dos Sindicatos do Distrito de Évora

Passou para a próxima reunião para quantificação dos apoios.

8.7. Isenção de taxas pela emissão Licença Especial de Ruído, e Licença para Recinto Improvisado e cedência de palco para a União Desportiva Machedense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A União Desportiva Machedense solicitou o apoio da CME para a realização do seu aniversário no dia 18 de maio através de isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído, este apoio tem o valor de 29,34€, Licença para Recinto Improvisado e cedência e montagem de um palco de 5m x 6m.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, de carácter desportivo, que está registada na Plataforma do Associativismo em fase de conclusão do processo de Registo Municipal.

Este apoio enquadra-se através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários...".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. Empreitada: "Construção do Centro de Convívio do B. de Stº. António".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da liberação de 30% - 2º ano das garantias bancárias.

A obra teve a receção provisória em 21/04/2022 e foram já liberados 30% - 1º ano, aprovados em Reunião Pública de Câmara de 07/06/2023.

A presente proposta visa propor a redução dos 30% dessas garantias relativas ao 2º ano, após a receção.

Garantia CGD 2518003255993 relativa ao contracto da empreitada

Valor da garantia – 21.485,90€

Valor a liberar - 6.445,77€.

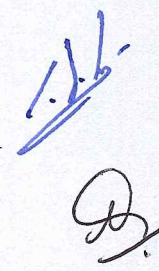
Garantia GARVAL 202102505 relativa aos adicionais de 5% que deveriam ser retidos em cada auto, valores que foram substituídos pela segunda garantia bancária

Valor da garantia = 21.485,90 €

Valor a liberar (30%) = 6.445,77 €

Garantia GARVAL 202102609 relativa ao contrato de Trabalhos Complementares.

Valor da garantia• = 577,22 €



Valor a liberar (30%) = 173,17 €
TOTAL A LIBERAR-----13.064,71 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. Empreitada: "Requalificação do Interface Modal no Rossio de S. Brás

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da instalação de quadros elétricos para abastecimento de energia à Feira de S. João.

Execução de QE (quadros elétricos) que irão servir para as festas de cidade (Feira de S. João) e outras iniciativas que decorram no Rossio de São Brás.

A instalação destes novos QE resultou da desativação dos antigos QE'S que se encontravam nas áreas onde existiu intervenção, no âmbito da obra de "Interface Modal do Rossio".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente **o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede**, que abordou a questão da água para a estação do Hotel de Nossa Senhora Machede, dividida em dois pontos, forma e conteúdo.

Destaca a forma deselegante como a junta de freguesia foi tratada, sendo que no passado dia 23 de fevereiro foi entregue este tema preocupante, acerca da linha de água, e somente 30 dias depois foi recebida uma resposta, por parte de um técnico superior. Refere que admitiria que essa resposta fosse dada pelo diretor de departamento das águas, pelo senhor Engenheiro Costa ou mesmo por uma outra pessoa, mas sendo um técnico superior a responder e dar conhecimento ao senhor Presidente e ao senhor Vereador, sentiu que as preocupações reveladas não surtiram efeito.

Relativamente ao conteúdo, lembrou que há cerca de três anos foi instalado o hotel em Nossa Senhora de Machede, sendo que apenas há cerca de um ano, solicitou à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede o pedido de instalação de água pública. Após contactar a câmara, foi solicitado que o hotel apresentasse um projeto, projeto esse que somente após seis retificações foi aprovado, tendo iniciado as obras, e no decorrer do acompanhamento que o senhor presidente da junta realiza durante as obras em execução, tentou saber se aquela rede pública estava dimensionada para toda a estação, sendo que a resposta foi inconclusiva. Devido à preocupação, neste sentido, foi enviado um ofício à Câmara Municipal de Évora, com 3 ou 4 preocupações, sendo que a preocupação mais incompreensível é, visto estarem a rasgar alcatrão ao longo de vários quilómetros, havendo algumas quintas a cerca de poucos metros do ramal, não se fazer logo as respetivas ligações, sendo que mais tarde ter-se-á que partir, novamente, para se criarem esses ramais, aumentando custos e transtornando a população, devido aos cortes de abastecimento de água que irão sofrer, sendo que esta situação poderia ser evitada.

Referiu, também, a questão da travessia da conduta de água pela ponte romana de Nossa Senhora de Machede, preocupando, em termos estéticos, no entanto o ponto mais preocupante centra-se na resposta que foi dada pelos serviços, um mês depois da apresentação desta questão à câmara municipal, que para a junta não é satisfatória.

O senhor presidente da junta referiu que, efetivamente, a obra é do hotel, no entanto a responsabilidade e a imposição sobre como se faz a rede é da câmara municipal, sendo que, desta forma, poderia intervir de modo a defender os interesses da freguesia e da população, questionando, assim, se o senhor Presidente assina por baixo, na resposta da Câmara Municipal de Évora, facultada à junta de freguesia.

Quanto às extensões de saúde em Nossa Senhora de Machede, solicitou o ponto de situação, visto o projeto de arquitetura estar aprovado, com o parecer favorável da ARS, ainda faltando as especialidades, sendo processos do PRR com prazos até 2026. Assim, sabendo que existem mais seis extensões, questionou o senhor Presidente se a câmara irá abrir concurso individualmente ou para as seis extensões em conjunto, visto estarem preocupados com as dificuldades em arranjar empreiteiros para este tipo de obras.

Prosseguiu, referindo que na última Assembleia Municipal, realizada em São Manços, foi dito pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, que havia apoios para os grupos desportivos que não tivessem as instalações legalizadas e os grupos desportivos que tivessem as instalações legalizadas que se preparassem para fazer uma candidatura a fundos, para beneficiação dos espaços. Deste modo e após informação do senhor presidente da junta, o presidente do clube de Nossa Senhora de Machede falou com o senhor Vereador Alexandre Varela, que lhe disse que não sabia de nada e que já tinham terminado, pelo que solicita ao senhor Presidente e à senhora Vereadora Florbela Fernandes que, de alguma forma, possam ajudar, neste sentido.

Para finalizar, questionou o senhor Presidente se tem conhecimento do que se passa, visto o Chafariz do Louseiro, que se situa na estrada de Reguengos e se encontra dentro da área da freguesia de Nossa Senhora de Machede, ter deixado de correr água.

O senhor Presidente começou por cumprimentar o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede e agradeceu a sua presença na reunião.

De seguida, referiu-se ao tema da água para a estação do Hotel de Nossa Senhora Machede para dizer que se, efetivamente, se confirmar esta questão, de acordo com o que o senhor presidente da junta disse, naturalmente, quem deveria ter respondido institucionalmente, seria um eleito, neste caso, ele ou o senhor Vereador Alexandre Varela, uma vez que a questão foi colocada pelo presidente da junta de freguesia.

Quanto à extensão de saúde, indicou que o previsto é que assim que o projeto esteja pronto arranque logo o concurso, sendo que este será aberto individualmente.

No que toca à questão do grupo desportivo passou a palavra ao **senhor Vereador Alexandre Varela**, que cumprimentou o senhor presidente da junta e informou que irá complementar algumas das questões que foram trazidas e que foram respondidas pelo senhor Presidente.

O senhor Vereador lembrou o senhor presidente da junta, que teve oportunidade de lhe pedir desculpa, numa conversa informal entre ambos, pela forma como foi facultada a resposta, frisando que é da sua responsabilidade e do senhor Presidente a resolução, do ponto de vista institucional, pelo que foi tida a consideração, no sentido de doravante não ocorrer a mesma situação e esta ser regularizada.

Relativamente aos outros pontos, informou que já teve oportunidade de clarificar aos senhores Vereadores, a explicação concedida pelos serviços, enquadrada naquilo que foram as explicações técnicas, nomeadamente as questões relacionadas com algumas dificuldades na colocação da conduta, por outros meios, salvaguardando aqui a forma como é finalizada a justificação,

1.1.6
[Assinatura]

reiterando que futuramente se irá procurar uma outra solução, para a realização de um troço que permita que a travessia seja efetuada de outro modo.

Em relação à questão do abastecimento de água, da estação à zona das quintas, **o senhor Vereador Alexandre Varela** comunicou que já teve oportunidade de explicar ao senhor presidente da junta e a um conjunto de moradores, informando-os de que a obra está a ser realizada pelo hotel, e de acordo com a necessidade do mesmo, sendo que a informação técnica disponibilizada é de que o caudal e o volume de água que passarão na conduta, também, serão suficientes para abastecer as quintas. Esclarece ser colocado aqui um problema de natureza técnica, que terá de ser resolvido posteriormente, pelo município, quando ocorrer a situação de abastecimento aos moradores, que é a questão da pressão, sendo que provavelmente terá de ser colocada uma bomba supressora. Desta forma, ter-se-á de realizar uma preparação, pelo que solicitará o trabalho e a ajuda que a junta de freguesia possa prestar, no sentido de avaliar quais as necessidades que serão colocadas, em termos de abastecimento, na medida em que há um conjunto de regras a observar, da parte do próprio licenciamento.

Sobre os apoios desportivos, quer a medida 2, quer a medida 3 têm sido difundidas por todos os agentes desportivos, sendo que estranhou o contacto de ontem, por parte do senhor presidente do grupo desportivo de Nossa Senhora de Machede, precisamente por ambos terem falado sobre estes assuntos, sobre as medidas 1 e 2 que são o apoio à atividade e sobre a medida 3 que é esta referida, de qualquer forma fez chegar ao senhor presidente do grupo desportivo, de forma inequívoca e totalmente clara, a informação sobre os apoios, bem como o *link* onde foi publicado o respetivo edital, tendo apresentado a sua disponibilidade para reunir com a chefe da divisão de juventude e desporto, no sentido de esclarecer, tal como tem ocorrido sempre com os clubes.

Quanto às extensões do centro de saúde, e para complementar as informações, informa que, neste momento, estão a ser trabalhadas três em particular, sendo que uma delas é precisamente a de Nossa Senhora de Machede.

Para concluir, **o senhor Presidente** referiu que sobre a questão do Chafariz do Louseiro, não tem qualquer conhecimento do problema da falta de água, pelo que questiona se alguém sabe o que se passa.

O senhor Vereador José Calixto pensa que a falta de água possa ser devida à agricultura intensiva, que existe em redor, afirmando que, neste caso, a câmara saberá se licenciou algum furo em condições menos adequadas.

Prosseguiu com um agradecimento ao senhor presidente da junta de freguesia pela sua intervenção e problemas colocados, agradecendo, também, o facto de lhe ter dado conhecimento do email enviado ao senhor Presidente. Referiu, ainda, ter ficado com a dúvida sobre se se trata de uma obra de um ramal ou de uma conduta, ao que o senhor Presidente respondeu tratar-se de uma obra de uma conduta nova que vai até ao hotel, indicando ser uma obra do mesmo, que será pública.

O senhor Vereador José Calixto destacou que esta situação faz toda a diferença na forma de encarar o projeto, visto a obra ser paga por um privado, mas tendo que ficar ao serviço da rede pública. Neste sentido refere não ter a certeza de que uma conduta de 90 dê para o abastecimento a várias quintas, sendo o planeamento que está em causa. Na sua opinião, a conduta de 90 será suficiente para fornecer o hotel, sendo que se deveria ter redimensionado a conduta, com a colaboração da câmara, de modo a defender o interesse público e ter sido colocada uma conduta superior, aumentando, assim, a eficiência dos dinheiros públicos, aproveitando o facto desta obra

existir. Conclui que a grande questão se centra no facto de se estar a colocar em causa o fornecimento de água a outros munícipes da zona, podendo, de alguma forma, aproveitar esta obra que está a ser realizada.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes esclareceu não ter respondido ao email, devido ao facto de apenas o ter visualizado hoje, pelo que pediu desculpas pelo sucedido e clarificou, também a informação facultada ao presidente da junta, no decorrer da visita em São Manços, aquando da conversa com o grupo desportivo. Nesta alertou, questionando, mesmo o senhor presidente da junta, se o grupo desportivo de Nossa Senhora de Machede já teria concorrido à medida 3, por questões de legalização, sendo que o senhor presidente da junta mostrou-se surpreendido com esta medida, que já se encontra em vigor há bastante tempo, pelo que sugeriu que falasse com o grupo desportivo e estivessem atentos à próxima abertura da medida 3, que, em princípio, seria no início de 2025, sendo que, desta forma, teriam tempo para trabalhar com os técnicos da câmara e perceberem o que é necessário, visto implicar projetos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou a sua solidariedade para com a questão da colocação da conduta na ponte, tratando-se de uma ponte bastante importante, que consta no brasão de Nossa Senhora de Machede, merecendo, assim, todo o respeito.

Mencionou ter sido referido que seria uma situação de carácter provisório, no entanto destaca que depois de estarem instaladas dificilmente são provisórias, pelo que poderá utilizar-se outro tipo de financiamento. Prosseguiu concordando com o senhor Vereador José Calixto sobre a questão da dimensão da conduta e do acesso às quintas, não compreendendo porque não foi acautelada esta situação.

O senhor Vereador Alexandre Varela solicitou a palavra para reafirmar que lhe foi garantido que a água e a conduta que ali foi instalada, garantia o acesso do abastecimento às quintas, tendo esta sido uma exigência que foi sempre colocada aos serviços, deste o início das conversações com o hotel. Foi também salvaguardada a qualidade da água, visto tratar-se de uma extensão bastante grande e esta ser para consumo.

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede afirmou confiar nos técnicos, relativamente ao diâmetro da conduta e após a resposta dada, indicou ter ficado mais descansado.

No que toca à explicação referente à qualidade da água, e após confirmação por parte dos técnicos a quem questionou este assunto, o senhor presidente da junta confirmou a veracidade desta questão, indicando que o assunto se encontra ultrapassado. Quanto à questão dos ramais indicou que, desta forma, todos perdem, munícipes e câmara.

O senhor presidente da junta indicou que, neste momento, a questão que considera mais preocupante é a travessia da conduta na ponte e frisou que, caso não houvesse solução para a ponte, não falaria mais nesta questão. No entanto, e não colocando em causa os técnicos, afirmou que pela berma da ponte é possível passar a conduta, sendo que esta se encontra a 30 centímetros de profundidade e o decreto-lei menciona serem 50 centímetros, pelo que, desta forma, poderia ter sido colocada pelo passeio da ponte. Acrescenta, ainda, que quanto a uma possível rotura, que poderia danificar a ponte, poderia utilizar-se uma manga, onde o tubo ficaria no seu interior ou criar-se uma caleira onde se colocasse o tubo no interior, impermeabilizando-o. Revelou, assim, a total discordância, por parte da junta de freguesia, pelo trabalho realizado.

Quanto ao chafariz, **a senhora Vereadora Bárbara Tita** aconselhou o senhor presidente da junta a contactar a ARH Alentejo, que possivelmente terá uma explicação técnica, sendo que o

mais provável será a existência de uma captação, para o regadio das culturas que ali estão, baixando o nível freático e secando o chafariz.

Esteve, também, presente a munícipe **Maria Rosário Correia**, que abordou novamente a questão do mecanismo do seu portão, sito na Rua de São Manços, que há cerca de um mês havia trazido e que até a data ainda não obteve resposta, tendo a obra parada.

O senhor Presidente cumprimentou a Munícipe e mencionou que na reunião anterior, tinha dado uma informação sobre o tema, de que o projeto inicial tinha um portão vertical e que foi informado que não poderia ser daquela forma, e que a pretensão era repor a questão que inicialmente tinha sido colocada. Nessas circunstâncias, e dado que os portões no centro histórico não possuem aquelas características, a proposta era de indeferimento do pedido que tinha sido efetuado. Referiu não ter com ele o assunto, tendo os serviços ficado de responder, pedindo desculpa caso ainda não o tenham feito, pelo que irá verificar o ponto de situação.

A munícipe indicou que o plano não foi alterado, tendo sempre o projeto com um portão horizontal, que foi recusado pela câmara, e feito, unicamente, um pedido para o mecanismo do portão.

Relatou uma outra questão, relativamente a uma fuga de água, por parte da vizinha de cima, que dura há cerca de 1 mês, sendo que, desde essa data, a munícipe liga diariamente para a câmara visto ter água à porta de casa, onde esta responde não se tratar de uma situação urgente.

Mencionou, ainda, a situação de estacionarem mal os veículos, em frente ao Colégio Irene Lisboa, situado ao lado da Câmara Municipal, sendo que chega a estar 15 ou 20 minutos para passar em frente à sua casa, não havendo civismo por parte das pessoas, sugerindo a colocação de um pino, de forma a evitar estas situações.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim informou que na Rua da Freiria de Cima se encontra uma rotura, há mais de um mês, indicando pensar já se encontrar sinalizada, dando nota para que possa, também, ser reparada.

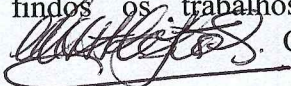
A senhora Vereadora Florbela Fernandes revelou a sua satisfação pela comparência dos munícipes à reunião de câmara, para deixarem as suas preocupações e afirmou ser de lamentar o problema do portão, caso se trate apenas da questão do mecanismo.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

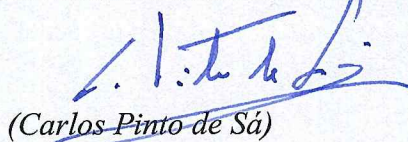
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)